



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 3ª UNIDADE  
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL DA COMARCA DE  
FORTALEZA/CE.**

**RELATÓRIO**

Portaria nº 47/2015 CGJCE

**Corregedor-Geral de Justiça:**  
**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
**Dr. Agenor Studart Neto**

Realizada em 25 de setembro de 2015



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA  
3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE  
FORTALEZA/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada em 04 de agosto de 2015, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza-CE**, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE, de entrância final, o qual se situa na Rua Hermínia Bonavides, s/n, bairro Vicente Pinzon, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

A competência dos Juizados encontra-se disciplinada no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94 (arts. 125 e seguintes) e na Lei n.º 9.099/95 (art. 3º e art. 60) e demais resoluções do TJCE.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do prédio da unidade encontra-se em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciais.

**METODOLOGIA**

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito no dia *25 de setembro de 2015*, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com prazos excedidos, processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

**MAGISTRADO(A) EM ATUAÇÃO**

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz(a) de Direito *Michel Pinheiro*, titular da 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE, desde 24 de fevereiro de 2015.

### **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

O Juiz Michel Pinheiro, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>1894</b>	<b>597</b>	<b>545</b>	<b>193</b>	<b>6071</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>78,91</b>	<b>24,875</b>	<b>22,70</b>	<b>8,04</b>	<b>252,958</b>

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA UNIDADE INSPECIONADA, DE FEVEREIRO/2015 A AGOSTO/2015 - (7 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>1121</b>	<b>335</b>	<b>298</b>	<b>161</b>	<b>1556</b>

Junto à 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, o Juiz Michel Pinheiro apresentou a seguinte média processual:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DA FAZENDA, DE DEZEMBRO/2012 A JULHO/2015 - (7 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>160,14</b>	<b>47,85</b>	<b>42,57</b>	<b>23</b>	<b>222,28</b>

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça *Antonio Edvando Elias de França*, desde 01 de outubro de 2011.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público na unidade inspecionada.

### SECRETARIA DO 3ª JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL

A Secretaria da 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE funciona sob a administração da Diretora de Secretaria *Flávia Marques de Oliveira Lima*, desde o dia 5 de maio de 2015. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Ximenes Saraiva	Técnico Judiciário	11800
Danilo Lima Falcão	Oficial de Justiça	26052
Heuvulla Pinheiro Guerra	Técnico Judiciário	4427
Ivone Maria do Livramento Carvalho Silva	Técnico Judiciário	8167
Patrícia Gomes de Oliveira Rodrigues	Analista Judiciário/Conciliador	1275
Irineide Calixto Silva	Terceirizado	500006
Maria Micaele Castro Gomes	Estagiária	22436
Roberta Alves Bezerra	Estagiária	23141

### EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados extraídos do FICOVI (itens 2.2, 2.3 e 2.4), tramitavam na Secretaria da 3ª Unidade do JECC de Fortaleza/CE, no mês de agosto de 2015, 1.639 processos cíveis (345 desses em fase de cumprimento de sentença/execução). Na unidade, tramitam ainda 123 TCOs e 1 única ação penal. Foram examinados 80 processos durante a inspeção (cf. tabela em anexo).

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

**i) Cartas Precatórias:** Segundo dados do FICOVI (Item 2.3.2 e 2.4.3), havia 21 (vinte e um) cartas precatórias cíveis e 09 (nove) criminais, aguardando cumprimento;

**ii) Feitos com tramitação prioritária:** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>1</sup> e Resolução n.º 18/2008-TJCE) são identificados pelo próprio sistema PROJUDI e PJE. A unidade empresta especial atenção aos referidos feitos;

**iii) Processos conclusos:** constavam 86 (oitenta e seis) processos conclusos para julgamento com prazo excedido e 85 (oitenta e cinco) conclusos para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 211 (duzentos e onze) processos conclusos, conforme movimentação processual do mês de agosto de 2015 (cf. item 2.8 do FICOVI). Quando da inspeção, havia tão somente 7 processos conclusos para despacho no PROJUDI;

<sup>1</sup>Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

**iv) Audiências:** o magistrado realizou 267 audiências cíveis e 83 audiências criminais, desde que assumiu a unidade inspecionada (24/02/2015). Conforme termo de Audiência em anexo, constata-se que o juiz titular adotou um método interessante para suprir a falha do PJE de não permitir o registro audiovisual de depoimentos. Os depoimentos colhidos na audiência podem ser vistos em um armazenamento em nuvem (cf. Termo de Audiência em anexo, como exemplo do método adotado). As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira (manhã e tarde). A última audiência encontra-se designada para março de 2016;

## **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

**A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:**

**A.1) META 2 de 2009** (cf. item 3.1-FICOVI): não possui todos os feitos distribuídos até 31/12/2005 se encontram julgados;

**A.2) META 2 de 2010:** não possui todos os feitos distribuídos até 31/12/2006 se encontram julgados;

**A.3) META 8 de 2009** (cf item 3.3-FICOVI): o magistrado se encontra cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

**A.4) META 3 de 2012** (cf. item 3.4 do FICOVI): a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

**A.5) META 8 de 2010** (cf. item 3.5 do FICOVI): o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (cf. cópia certificado em anexo);

**A.6) META 2 de 2011** (cf. item 3.6 do FICOVI): o JECC inspecionado conta com sistema de registro audiovisual de audiência, sendo utilizado nas audiências de instrução no tocante aos depoimentos das partes, testemunhas e alegações dos advogados. Inclusive, a unidade utiliza um método para suprir a impossibilidade técnica de coleta de depoimentos pelo PJe. Na verdade, quando o processo tramitar pelo referido sistema, a unidade disponibiliza os respectivos depoimentos em um drive do GMAIL (armazenamento em nuvem);

**A.7) META 1 de 2013:** em 2013, o total de processos julgados (1522) foi superior ao total de feitos distribuídos (758), alcançando, portanto, a META 1 de 2013;

**A.8) META 1 de 2014** (cf. item 3.8- FICOVI): a meta não foi cumprida por pouco (atingiu 97,4% de cumprimento da meta em questão): 886 distribuídos e 863 julgados, devendo ser destacado que, em 2014, a unidade possuía outra titularidade e passou por respondências;

**A.9) META 1 de 2015:** quando considerados os 8 (oito) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a META 1 de 2015 vem sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 850 (oitocentos e cinquenta) feitos novos ingressados e 1178 (hum mil cento e setenta e oito) sentenciados, conforme tabela abaixo:

ANOS 2013, 2014 E 2015								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %

2013	758	2454	323,75	1345	177	0	1522	200,79
2014	886	848	95,71	131	732	0	863	97,4
2015	850	1435	168,82	1121	57	0	1178	138,59
	<b>2494</b>	<b>4737</b>	<b>189,94</b>	<b>2597</b>	<b>966</b>	<b>0</b>	<b>3563</b>	<b>142,86</b>

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

**A.10) META 2 de 2014<sup>2</sup>** (cf. Item 3.7 do FICOVI): a meta não se encontra cumprida. De acordo com as informações do FICOVI, os processos distribuídos até 31/12/2011 encontravam-se pendentes de julgamento (aguardavam manifestação da parte autora, resposta de ofício, juntada de documentos etc.). O certo é que, desde março de 2014 (data da aposentadoria da então juíza titular), a 3ª Unidade passou por diversos períodos de responsabilidade (os magistrados possuíam outras atribuições/titularidades). Assim, somente com assunção de um titular, os processos começaram a ser julgados;

**A.11) MALOTE DIGITAL** - Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/20093 (cf. item 4.14 do FICOVI): durante a inspeção foi informado que a fração utiliza o referido sistema de comunicação, bem como e-mail institucional, SAJ ADM (CPA) e a ferramenta CATINET;

**A.12) PRAZOS PRESCRICIONAIS - RESOLUÇÃO N.º 112-CNJ<sup>4</sup>** (cf. item 4.8-FICOVI): sob a orientação da Diretora de Secretaria do JECC e supervisão do juiz titular e do MP, os processos criminais são examinados periodicamente, a fim de identificar possível prescrição;

**B) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA** (cf. item 5.1-FICOVI): Portaria n.º 01/2015, de 07/02/2015 cadastramento de Advogados Dativos. Deve ser destacado que, na unidade, não atua qualquer Defensor Público;

**C) BOAS PRÁTICAS:** a unidade coleta os depoimentos em sistema audiovisual e faz o armazenamento deles em uma nuvem, dando acesso às partes (cf. Termo de Audiência em anexo).

## LIVROS

Quanto aos livros, observou-se que à Vara encontra-se parcialmente digitalizada, não mais havendo todos os livros outrora recomendados pela lei (art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

De qualquer sorte, encontra-se tramitando procedimento administrativo (Processo n.º 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foi examinado o livro de carga ao Ministério Público.

Quanto ao livro verificado, foram encontradas pequenas atencias (cf. documento em anexo).

## RECLAMAÇÕES

<sup>2</sup>Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau**, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

<sup>3</sup>Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

<sup>4</sup> Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

## VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

O magistrado, no FICOVI (item 5.5), destacou os seguintes pontos importantes sobre a sua unidade: **i)** ausência de Defensor Público; **ii)** solicitação pendente de vistoria para manutenção do prédio que necessita de reforma e retirada de infiltrações; **iii)** ausência de estacionamento interno; **iv)** necessidade de renovação dos móveis da unidade; **v)** necessidade de aperfeiçoamento técnico do PJE; **vi)** necessidade de treinamento periódico dos servidores para manuseio dos sistemas do TJCE, sobretudo, do PJE.

Quando da visita, foram apontados outros problemas relevantes, os quais precisam ser apreciados pela Administração do TJCE/Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: **a)** as grades externas do prédio estão todas enferrujadas. Isso traz risco para segurança dos equipamentos da unidade, pois pode facilitar a entrada de pessoas no prédio, como o intuito de furtar tais equipamentos (computadores, impressoras, aparelhos telefônicos etc); **b)** ponderou que a sala do arquivo poderia ser utilizada para outro fim, caso os processos que lá se encontram arquivados pudessem ser enviados ao arquivo geral do Fórum Clóvis Beviláqua; **c)** há necessidade de que seja lotado mais um servidor, para que seja completado o número padrão (8 servidores); **d)** vem se empenhando em julgar os processos distribuídos até 2012; **e)** prioriza o julgamento dos processos físicos e os do PROJUDI; **f)** tendo em vista a greve dos oficiais, a unidade está expedindo carta de intimação para as partes; **g)** muitas vezes, as intimações são feitas por telefone, com excelente ganho de tempo; **h)** no sistema PROJUDI, os processos que são encaminhados para as Turmas Recursais permanecem, também, na fila do JECC, gerando uma duplicidade de processos.

## RECOMENDAÇÕES

**1)** As causas vinculadas ao **Estatuto do Idoso**, bem como as que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>5</sup> e Resolução n.º 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

**2)** A unidade deve observar o **Manual de Rotinas** – Procedimento Cível Ordinário<sup>6</sup>, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso no andamento dos processos;

**3)** A unidade deve continuar o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, a seguinte: **META 1 de 2015:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente <sup>7</sup>;

**4)** Monitorar, com habitualidade, os processos que, eventualmente, estejam com **prazos excedidos**;

---

<sup>5</sup>Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

<sup>6</sup>"De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>"

<sup>7</sup>Nota-se, pela tabela acima, que o percentual de cumprimento desta meta encontra-se em 138,59%.

5) Continuar monitorando o cumprimento das **cartas precatórias**, rogatórias e de ordem, para que elas possam ser devolvidas com a maior brevidade possível;

6) Corrigir as pequenas falhas existentes no **livro da Secretaria de Vara** (cf. documento em anexo);

7) Observar os provimentos e recomendações citados no **FICOVI**.

## CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que as ações estavam tramitando de forma satisfatória.

Ademais, o magistrado, com poucos meses à frente da unidade inspecionada (só assumiu a titularidade em fevereiro de 2015), já conseguiu reduzir o acervo de processos (passou de 2204 cíveis e 57 criminais, para 1844 cíveis e 9 criminais). Além de estar, neste ano de 2015, atingindo a META 1 de 2015 do CNJ (alcançou, até agosto, 138,59% da meta em questão). Pelos dados estatísticos apresentados, chega-se à conclusão de que se trata de um magistrado muito organizado e produtivo e que vem cumprindo as Metas do CNJ e demais recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e CGJ-CE.

Pode-se asseverar que os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, de forma eficiente. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 9 de dezembro de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor Geral da Justiça**

**Bel. AGENOR STUDART NETO**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**



RELAÇÃO DOS PROCESSOS INSPECIONADOS 3ª UNIDADE JECC

Nº ordem	Número do processo	Fase atual	Despacho em inspeção
1	032.2012.938.719-0	Concluso para despacho	Visto em inspeção -DESPACHO- À conclusão, para o devido impulso oficial. Cumpra-se.
2	032.2008.921.244-6	Concluso para despacho	Visto em inspeção.
3	032.2009.935.245-5	Concluso para despacho	Visto em inspeção.
4	032.2011.926.249-4	Concluso para despacho	Visto em inspeção.
5	032.2009.905.043-0	Concluso para despacho	Visto em inspeção.
6	032.2010.903.635-3	Concluso para despacho	Visto em inspeção
7	032.2012.935.741-7	Concluso para sentença	Visto em inspeção
8	032.2009.922.689-9	Conclusos para Decisão Sobre Arquivamento	Visto em inspeção
9	032.2013.931.922-5	Conclusos para Decisão Sobre Arquivamento	Visto em inspeção.
10	032.2014.917.319-0	Conclusos para Decisão Sobre Arquivamento	Visto em inspeção
11	032.2008.903.580-5	Aguardando realização de penhora on-line	Visto em inspeção
12	032.2014.912.688-3 (Prioritário- Lei nº 12.008/2009)	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
13	032.2014.913.747-6	Aguardando audiência instrução	Visto em inspeção
14	032.2014.920.863-2	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
15	032.2014.917.291-1	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção -DESPACHO- À Secretaria, para solicitar a devolução do mandado expedido em 23/06/2015. Cumpra-se.
16	032.2014.916.528-7 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
17	032.2013.908.024-9 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
18	032.2013.931.500-9 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
19	032.2014.907.349-9 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
20	032.2013.940.410-0 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção

21	032.2009.935.735-5	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
22	1307-42.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
23	1407-094.2013.8.06.0017	Aguardando intimação das partes para audiência	Visto em inspeção
24	1387-06.2013.8.06.0017	Concluso para despacho	Visto em inspeção
25	1039-22.2012.8.06.0017	Vista ao MP	Visto em inspeção À conclusão, tendo em vista o oferecimento da denúncia
26	1029-75.2012.8.06.0017	Vista ao MP	Visto em inspeção RH. À conclusão
27	925-49.2013.8.06.0017	Vista ao MP	Visto em inspeção RH. À conclusão
28	1362-90.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção RH. à secretária, para colher o ciente do MP, tendo em vista que a certidão de fl. 28, encontra-se em aberto
29	1007-17.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
30	1012-73.2011.8.06.0017	concluso	Visto em inspeção
31	967-69.2011.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
32	823-61.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
33	1026-23.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
34	1043-93.2011.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
35	937-63.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. À secretaria, para cumprir o despacho de fl. 27, datado de 26/8/15, Expediente Necessário
36	1310-94.2013.8.06.0017	Aguardando Cumprimento de expediente	Visto em inspeção À secretaria, para cumprir as determinações contidas na sentença. Expediente Necessário
37	1361-08.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção Feito paralisado desde 20.1.15, faça-se conclusão para impulso oficial
38	969-38.2011.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho

			retro, expediente necessário
39	892-59.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpre-se o despacho de fl. 24. expediente necessário
40	882-15.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. À secretaria de vara, para dar cumprimento ao despacho de fl. 49. expediente necessário
41	1305-72.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 19 expediente necessário
42	1402-72.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 43. expediente necessário
43	1323-93.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 32. expediente necessário
44	843-52.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 59. expediente necessário
45	1284-96.2013.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 39. expediente necessário
46	986-75.2011.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção RH. cumpra-se o despacho de fl. 56, expediente necessário
47	900-36.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
48	866-95.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de ofício	Visto em inspeção RH. À secretaria de vara, para solicitar informações acerca do cumprimento do ofício de fl. 83, expedido em 27.5.15. expediente necessário
49	1031-79.2011.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
50	1338-62.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
51	1367-15.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção

52	1278-89.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
53	1366-30.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
54	1308-27.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
55	1373-22.2013.8.06.0017	Concluso	Visto em inspeção RH. À secretaria de vara, para colher a intimação do MP, tendo em vista que a certidão de fl. 29, encontra-se em aberto. Expediente necessário
56	1328-18.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção RH. À secretaria, para dar ciência ao MP, tendo em vista que a certidão de fl. 28, encontra-se em branco. Expediente necessário
57	1277-07.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção RH. À secretaria, para dar ciência ao MP, tendo em vista que a certidão de fl. 24, encontra-se em aberto expediente necessário
58	985-56.2012.8.06.0017	Concluso	Visto em inspeção RH. À conclusão, tendo em vista o ofício nº 1487/2015, recebido em 31.7.15
59	1280-59.2013.8.06.0017	Concluso	Visto em inspeção RH. À conclusão, tendo em vista a certidão do oficial de justiça, datado de 12.5.15, e que o mandado não se tem notícia da manifestação do intimado.
60	950-33.2011.8.06.0017	Concluso	Visto em inspeção RH. À conclusão, tendo em vista que até o momento não se tem resposta da parte intimada
61	58978-71.2013.8.06.0001	Aguardando cumprimento de ofício	Visto em inspeção RH. À secretaria, para solicitar informações a cerca do cumprimento

			das diligencias solicitadas pelo MP, considerando que foi expedido ofício em 17.12.2014, expediente necessário
62	1391-43.2013.8.06.0017	Aguardando devolução de carta precatória	Visto em inspeção À secretaria, para solicitar informações acerca da realização da audiência designada na comarca de camocim, ou a devolução da carta precatória. Expediente necessário
63	1046503-23.2000.8.06.0001	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
64	1311-79.2013.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
65	818-39.2012.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
66	899-51.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
67	916-24.2012.8.06.0017	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
68	1360-23.2013.8.06.0017	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
69	899-22.2011.8.06.0017	Concluso	Visto em inspeção RH. À conclusão, tendo em vista a certidão retro.
70	032.2010.917.398-2	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
71	032.2010.915.633-4	Aguardando devolução de AR	Visto em inspeção
72	032.2010.917.787-6	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
73	032.2010.920.745-9	Aguardando realização de penhora on-line	Visto em inspeção
74	032.2010.930.446-2	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
75	032.2010.933.397-4 (Prioritário- Lei n.º 12.008/2009)	Aguardando cumprimento de expediente	Visto em inspeção
76	032.2010.936.332-8	Aguardando realização de penhora on-line	Visto em inspeção
77	032.2011.900.114-0	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção
78	032.2011.905.897-5	Aguardando realização de expediente	Cumpra-se o despacho proferido em 18 de junho de 2015 (evento n.º48).

			Expedientes necessários.
79	032.2011.906.682-0	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção
80	032.2011.927.774-0	Aguardando decurso de prazo	Visto em inspeção

# ANEXO I

# PORTARIA

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

**Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000**  
**Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES**  
**Assunto: Férias**

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 47/2015**

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

### **RESOLVE:**

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;



5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES</b>
<b>1º CICLO - AGOSTO/2015</b>
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

<b>2º CICLO - SETEMBRO/2015</b>
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

<b>3º CICLO - OUTUBRO/2015</b>
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

<b>4º CICLO - NOVEMBRO/2015</b>
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

**5º CICLO - DEZEMBRO/2015**

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 48/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO II

FICOVI



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA  
(F I C O V I - CAPITAL)

I - DADOS SOBRE A UNIDADE FISCALIZADA DA COMARCA DE FORTALEZA:

1.1) Unidade Fiscalizada: 3.<sup>a</sup> UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA – JECC DO MUCURIBE

1.2) Ato normativo que ampara a fiscalização: 47/2015

Data da publicação: 04/08/2015

Data da realização da correição/inspeção/visita: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (A SER INFORMADA – 2.º CICLO)

1.3) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: MICHEL PINHEIRO

1.3.1) Titular ( x ) Em respondência ( )

Ato normativo que autoriza a respondência:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.3.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: 24/02/2015

1.3.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara fiscalizada? NÃO ( x ) SIM ( )

1.3.4) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO ( x ) SIM ( )

1.4) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO ( x ) SIM ( )

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.5) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada: ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA

Titular ( x ) Em respondência ( ) Data do exercício: 01/10/2011

1.6) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: NÃO POSSUI

Titular ( ) Em respondência ( ) Data do exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Michel Pinheiro  
Juiz de Direito

1.7) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: FLÁVIA MARQUES OLIVEIRA LIMA

Ato normativo: NOMEAÇÃO – Portaria 1003/2015 Data do exercício: 05/05/2015

1.8) Nome do(a) Conciliador(a): PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ato normativo: NOMEAÇÃO – Portaria 2209/2014 Data do exercício: 18/11/2014

1.9) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:

- ANDRÉ XIMENES SARAIVA (Técnico Judiciário) Matrícula: 11800
- DANILO LIMA FALCÃO (Oficial de Justiça) Matrícula: 26052
- HEUVULLA PINHEIRO GUERRA (Técnico Judiciário) Matrícula: 4427
- IVONE MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO SILVA (Técnico Judiciário) Matrícula: 8167
- PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES (Analista Judiciário/Conciliador) Matrícula: 1275

1.10) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

- Matrícula:
- Matrícula:
- Matrícula:
- Matrícula:

1.11) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na unidade:

- IRINEIDE CALIXTO SILVA (SERVIÇOS GERAIS) Matrícula: 500006
- Matrícula:
- Matrícula:
- Matrícula:

1.12) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na unidade:

- MARIA MICAELE CASTRO GOMES Matrícula: 22436
- Matrícula:
- Matrícula:
- Matrícula:

## **II - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA**

(Lei Estadual nº 12.342/94 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e informações acerca do acervo processual com referência ao último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça):

2.1) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94): Art. 3.º da Lei 9.099/95

2.2) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE:

2.3) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO: 1639

2.3.1) Total de processos: 1294 ações / 345 em fase de execução ou cumprimento

2.3.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: 21

2.3.3) Inventários e arrolamentos: NÃO POSSUI

2.3.4) Mandados de Segurança: NÃO POSSUI

  
**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito

- 2.3.5) Ações Cíveis Públicas: **NÃO POSSUI**  
2.3.6) Ações por Improbidade Administrativa: **NÃO POSSUI**

**2.4) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:**

- 2.4.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): **NÃO POSSUI**  
2.4.2) Processos criminais (Juizado Especial): **01 Ação Penal / 123 TCO's**  
2.4.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **09**  
2.4.4) Processos suspensos por força de Lei: **NÃO POSSUI**  
2.4.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: **NÃO POSSUI**  
2.4.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: **NÃO POSSUI**

**2.5) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:**

- 2.5.1) Processos – cumprimento em regime fechado: **NÃO POSSUI**  
2.5.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: **NÃO POSSUI**  
2.5.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo: **NÃO POSSUI**  
2.5.3) Processos – cumprimento em regime aberto:  
2.5.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo: **NÃO POSSUI**  
2.5.4) Processos – cumprimento do *sursis*: **NÃO POSSUI**  
2.5.5) Processos – cumprimento livramento condicional: **NÃO POSSUI**  
2.5.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): **NÃO POSSUI – Encaminhados a VEPA**  
2.5.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: **NÃO POSSUI**  
2.5.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: **NÃO POSSUI**

**2.6) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: NÃO É COMPETÊNCIA DA UNIDADE**

- 2.6.1) Total de processos:  
2.6.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias:  
2.6.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s):

**2.7) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO: NÃO POSSUI**

- 2.7.1) Em desfavor de servidor(es):

**2.8) PROCESSOS CONCLUSOS:**

- 2.8.1) Total de processos conclusos: **211**  
2.8.2) Processos conclusos com prazos excedidos: **86**  
2.8.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: **85**

**2.9) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A) (Considerar os últimos 24 (vinte e quatro) meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):**

**OBS. : O Juiz Titular assumiu a Unidade em 24/02/2015**

- 2.9.1) Quantidade de audiências cíveis: **267**  
2.9.2) Quantidade de audiências criminais: **83**  
2.9.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: **NÃO É COMPETÊNCIA DESTA UNIDADE**

**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito

**III – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

**3.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):**

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta. **NÃO POSSUI. Todos os feitos distribuídos até 31/12/2005 se encontram julgados.**

**3.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (META 2 de 2010):**

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta. **NÃO POSSUI. Todos os feitos distribuídos até 31/12/2006 se encontram julgados.**

**3.3) O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade fiscalizada está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (META 8 de 2009)? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.**

**3.4) Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012) ?**

**SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.**

**3.5) O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (META 8 de 2010)? SIM ( X ) (Cópias dos certificados em anexo) NÃO ( ) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).**

**3.6) Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011)? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. A UJECC CONTA COM SISTEMA DE REGISTRO AUDIOVISUAL DE AUDIÊNCIAS, SENDO UTILIZADO NAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO NO TOCANTE AOS DEPOIMENTOS DAS PARTES, TESTEMUNHAS E ALEGAÇÕES DOS ADVOGADOS.**

**3.7) Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (META 2 de 2014)? SIM ( ) NÃO ( X ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( X ) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2011 PENDENTES DE JULGAMENTO ENCONTRAM-SE CONCLUSOS PARA SENTENÇA. ESTAVAM AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, RESPOSTA DE OFÍCIO, JUNTADA DE DOCUMENTOS, ETC. ADEMAIS, DESDE A APOSENTADORIA DA MAGISTRADA TITULAR, EM MEADOS DE MARÇO**

**Michel Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

2014, A UNIDADE PASSOU POR DIVERSOS PERÍODOS DE RESPONDÊNCIA DE MAGISTRADOS, QUE ACUMULAM OUTROS COMPROMISSOS, BEM COMO SUAS TITULARIDADES, DE FORMA QUE SOMENTE COM A ASSUNÇÃO DO CARGO PELO ATUAL MAGSTRADO TITULAR É QUE OS PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA TÊM SIDO REGULARMENTE JULGADOS.

3.8) Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (META 1 de 2014)? SIM ( ) NÃO (X). OBS.: MOTIVOS DECLINADOS ACIMA.

3.9) Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ (META 4 de 2014)? SIM ( ) NÃO ( X ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( ) NÃO ( X ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. **A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

3.10) Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 (META 6 de 2014)? SIM ( ) NÃO ( X ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( ) NÃO ( X ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. **A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

#### **METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:**

**META 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

**META 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

**META 3:** Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

**META 4:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

**META 6:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

**META 7:** Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

**IV – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTEs:**

  
**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito



**4.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).**

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).**

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).**

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando-se ao(s) Juiz(es) encarregado(s) pela fiscalização os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça. Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

**NÃO SE ENCONTRAM ARMAS DE FOGO NESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, BEM COMO MUNIÇÕES.**

**4.4) RESOLUÇÃO Nº131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).**

Caso o Juízo inspecionado detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao ato de fiscalização, apresentando as respectivas vias originais ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) Auxiliar(es) presente(s), para análise dos documentos.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).**

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos**

  
**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito

**em apenso ao processo de execução).** Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. Para tanto, o(s) Juiz(es) Corregedor(es) deverão constatar o regular cumprimento mediante análise dos autos em tramitação na Secretaria.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012).**

Por ocasião da fiscalização, será empregado rígido controle a respeito da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).**

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

**SOB A ORIENTAÇÃO DA DIRETORA DE SECRETARIA, COM A SUPERVISÃO DO MAGISTRADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE, TODOS OS PROCESSOS FÍSICOS E VIRTUAIS, RELATIVOS AOS FEITOS CRIMINAIS NESTA UNIDADE ESTÃO SENDO EXAMINADOS PERIODICAMENTE PELA SECRETARIA, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEL PRESCRIÇÃO. IDENTIFICADO O CASO, O FEITO É LEVADO AO EXAME DO MAGISTRADO.**

**4.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).**

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).**

Durante a ação correcional em Juízo com competência para decidir a respeito de

**Michel Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

liberdade ao preso provisório ou condenado, será elaborada criteriosa análise em relação aos alvarás de soltura, especialmente quanto à sua expedição e cumprimento. Em face disso, deverão os expedientes serem postos à disposição do(s) Juiz(es) encarregado(s) da fiscalização, a fim de que seja observado o devido cumprimento do ato normativo em destaque.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).**

Os Juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).**

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).**

Os Juízos com jurisdição criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

**A UNIDADE NÃO POSSUI ATUALMENTE PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).**

O Juiz em atividade na Vara fiscalizada deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

A UNIDADE JUDICIÁRIA UTILIZA DIARIAMENTE OS E-MAILS INSTITUCIONAIS (DIRETOR E JUIZADO), MALOTE DIGITAL E SAJ ADM (CPA), BEM COMO A FERRAMENTA CATINET.

**4.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).**

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel

  
**Michel Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

**O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS VALORES PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS SE DÃO NA FORMA DE DEPÓSITO EFETUADO PELO AUTOR DO FATO EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.**

**4.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).**

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).**

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.**

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**4.19) O cumprimento dos demais atos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça também será objeto de fiscalização por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, de conformidade com as suas atribuições que lhe foram conferidas pelas normas vigentes.**

## **V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**5.1) Gerência administrativa da unidade:** Deverão ser disponibilizados ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

- PORTARIA 01/2015, DE 07/02/2015 CADASTRAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS.

**5.2) Projetos em curso na unidade:** Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser entregues

**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito

ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) para apontamento no relatório final a ser elaborado.  
**NÃO HÁ PROJETOS EM EXECUÇÃO.**

**5.3) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes:** Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão disponibilizar para análise os livros de inspeção nos estabelecimentos em apreço, providenciando cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores à ação encadeada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**5.4) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011:** Juízes(as) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

**A UNIDADE NÃO POSSUI PROCESSOS DESTA NATUREZA**

**5.5) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:**

- AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO;
- SOLCITAÇÃO PENDENTE DE VISTORIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO QUE NECESSITA DE REFORMA E RETIRADA DE INFILTRAÇÕES;
- AUSÊNCIA DE ESTACIONAMENTO INTERNO;
- NECESSIDADE DE PERIODICIDADE DE RENOVAÇÃO DOS MÓVEIS QUE GUARNECEM A UNIDADE;
- APERFEIÇOAMENTO DO SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA PJE NO SENTIDO DE PROMOVER SOLUÇÕES MAIS EFICAZES RELACIONADAS AOS PROBLEMAS DE ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA;
- TREINAMENTO PERIÓDICO DOS SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, SOBRETUDO PJE, QUE JÁ OPERA EM VERSÃO MAIS ATUALIZADA DE QUANDO IMPLANTADO.

Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade vistoriada deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que integrará o relatório a ser apresentado ao colendo Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Fortaleza, 08 de Setembro de 2015.

  
**MICHEL PINHEIRO**  
**MAGISTRADO TITULAR**

  
**FLÁVIA MARQUES OLIVEIRA LIMA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA**

# ANEXO III

## FICHA FUNCIONAL DO(A) MAGISTRADO(A)

**Informações Gerais**

Matrícula: 200104  
Nome: MICHEL PINHEIRO  
CPF: 289.220.693-68  
Cargo efetivo: JUIZ DE DIREITO ENTRANCIA ESP  
Área/Especialidade: -  
Cargo comissionado:  
Unidade de lotação: JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE

Situação funcional: Em Exercício

**Registros Cronológicos**

<b>Ocorrência:</b> Nomeação Cargo: JUIZ SUBSTITUTO	<b>Data de publicação:</b> 23/08/1995 <b>Documento:</b> Decreto Governamental <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 01/09/1995 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 01/09/1995 <b>Data do documento:</b> 14/08/1995
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA Observação: ART. 96 LETRA C DA CONST. FED. ART. 96 LETRA B DA CONST. EST. E ART. 139 DO COD. DE DIV. E ORG. JUD - CLASSIFICADO EM 143º LUGAR - Protocolo:	<b>Data de publicação:</b> 13/10/1997 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 13/10/1997 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 13/10/1997 <b>Data do documento:</b> 06/10/1997
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: JUIZ DE DIREITO 1a. ENTRANCIA	<b>Data de publicação:</b> 13/10/1997 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 13/10/1997 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 13/10/1997 <b>Data do documento:</b> 06/10/1997
<b>Unidade:</b> Observação: Nos termos do art. 158, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Na investidura no cargo de Juiz de Direito -			<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Ascensão - Promoção por antiguidade Cargo: JUIZ DE DIREITO 2a. ENTRANCIA	<b>Data de publicação:</b> 06/02/1998 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 17/02/1998 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 17/02/1998 <b>Data do documento:</b> 05/02/1998
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA Observação: - - Protocolo:			<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Ascensão - Promoção por merecimento Cargo: JUIZ DE DIREITO 3a. ENTRANCIA	<b>Data de publicação:</b> 24/11/2000 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 24/11/2000 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 24/11/2000 <b>Data do documento:</b> 23/11/2000
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ Observação: Nos termos do Art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e Art. 96, II, letra "b", da Constituição - Na vaga deixada com a promoção do Bel. Djalma Teixeira Benevides. - Protocolo:			<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Ascensão - Promoção por antiguidade Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL	<b>Data de publicação:</b> 13/11/2009 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 13/11/2009 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 13/11/2009 <b>Data do documento:</b> 12/11/2009
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: 6ª ZONA JUDICIARIA - CAUCAIA Observação: Nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constituição - Cargo criado pelo art. 513-J, inciso II da Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Protocolo:			<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Remoção Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL	<b>Data de publicação:</b> 31/05/2010 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 31/05/2010 <b>Número do documento:</b> <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 31/05/2010 <b>Data do documento:</b> 31/05/2010
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA Observação: Nos termos do art. 188, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Na vaga deixada em virtude da Promoção do Dr. Fco. Biserril de Azevedo Queiroz. - Protocolo:			<b>Data de exoneração:</b>
<b>Ocorrência:</b> Remoção Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL	<b>Data de publicação:</b> 24/02/2015 <b>Documento:</b> Portaria <b>Referência:</b>	<b>Data da posse:</b> 24/02/2015 <b>Número do documento:</b> 343/15-TJ <b>Processo:</b>	<b>Data de exercício:</b> 24/02/2015 <b>Data do documento:</b> 19/02/2015
<b>Área/Especialidade:</b> - Unidade: JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE Observação: Removido da Comarca de Caucaia para Fortaleza, vaga em virtude da aposentadoria da Dra. Maria Cristiane Costa Nogueira. Portaria disponibilizada no DJE dia 23.02.15.			<b>Data de exoneração:</b>

**Provedores Comissionados**

Averbações	Instituição	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
	EMPAL-EMPLETEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA		Empresa Privada	05/03/1998	18/01/1988	18/04/1988	92	264 (12566)/97
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		Municipal	05/03/1998	20/04/1988	30/06/1991	1119	264 (12566)/97
	MINISTÉRIO DA FAZENDA		Federal	05/03/1998	14/05/1991	20/11/1992	557	264 (12566)/97
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA		Estadual	05/03/1998	21/11/1992	31/08/1995	1014	264 (12566)/97

**Licenças Especiais Adquiridas**

Início quinquênio: 01/09/1995  
 Fim quinquênio: 31/08/2000

Documento: Portaria  
 Data do documento: 25/10/2000  
 Processo: 988/2000

Número do documento: 988/2000  
 Data de publicação: 17/11/2000

Observação: - PORTARIA: 988/2000

Início quinquênio: 01/09/2000  
 Fim quinquênio: 01/09/2005

Dias saldo: 90  
 Dias gozados: 0

Documento: Portaria  
 Data do documento: 05/09/2005  
 Processo: 943/2005

Número do documento: 943/2005  
 Data de publicação: 01/11/2005

Observação: - PORTARIA: 943/2005

**Vantagem em Dobro**

Tipo da vantagem Início quinquênio Fim quinquênio Ano férias Qtde. dias Processo

**Licenças**

**Afastamentos**

**Sanções**

**Suspensão de vínculo**

**Vacâncias**

Tipo de baixa Cargo Data de vacância Processo Documento Nº documento Data do documento Data de publicação

**Elogios**

Processo Data do elogio Histórico

2007.0001.9276-5 10/01/2007 O COMANDANTE DA 2ª CIA/7ª BPM DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CONFERE AO MAGISTRADO O TÍTULO DE AMIGO DA 2ª COMPANHIA DO 7ª BATALHÃO POLICIAL MILITAR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA COMPANHIA.

**Faltas**

Período da falta Qtde. dias Tipo de falta Abona Processo Observação



**Histórico de Lotações**

Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	01/09/1995	16/02/1998		Decreto Governamental	14/08/1995		23/08/1995
<b>Observação:</b> ART. 96 LETRA C DA CONST. FED. ART. 96 LETRA B DA CONST. EST. E ART. 139 DO COD. DE DIV. E ORG. JUD. - CLASSIFICADO EM 143º LUGAR - Protocolo:								
VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA	Provisão - Promoção de Cargo	17/02/1998	23/11/2000		Portaria	05/02/1998		06/02/1998
<b>Observação:</b> - - Protocolo:								
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	Provisão - Promoção de Cargo	24/11/2000	12/11/2009		Portaria	23/11/2000		24/11/2000
<b>Observação:</b> Nos termos do Art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e Art. 96, II, letra "b", da Constituição - Na vaga deixada com a promoção do Bel. Djalma Teixeira Benevides. - Protocolo:								
6ª ZONA JUDICIÁRIA - CAUCAIA	Provisão - Promoção de Cargo	13/11/2009	30/05/2010		Portaria	12/11/2009		13/11/2009
<b>Observação:</b> Nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constituição - Cargo criado pelo art. 513- J, inciso II da Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Protocolo:								
VARA ÚNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	Remoção por interesse da administração	31/05/2010	23/02/2015		Portaria	31/05/2010		31/05/2010
<b>Observação:</b> Nos termos do art. 188, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Na vaga deixada em virtude da Promoção do Dr. Fco. Biserril de Azevedo Queiroz. - Protocolo:								
JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE	Remoção a pedido	24/02/2015	24/02/2015		Portaria	343/15-TJ	19/02/2015	24/02/2015
<b>Observação:</b> Removido da Comarca de Caucaia para Fortaleza, vaga em virtude da aposentadoria da Dra. Maria Cristiane Costa Nogueira. Portaria disponibilizada no DJE dia 23.02.15.								
JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE	Remoção de Servidor	24/02/2015						
<b>Observação:</b>								

Comissão	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
<b>Cessão - Saída</b>										
Cargo de destino	Órgão de destino	Ónus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação	Data de publicação
<b>Cessão - Recebimento</b>										
Cargo de origem	Órgão de origem	Ónus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação	Data de publicação
<b>Designação - Para Dirigir Fórum</b>										
Comarca: COMARCA DE RERIUTABA										

Nº da portaria inicial: Dt. inicial da portaria:  
 Data de publicação: Com prejuízo: Não  
 Histórico: Nº da portaria final: Dt. final da portaria:

<b>Designação - Para Dirigir Fórum</b>			
<b>Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária</b>	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>	<b>Dt. inicial da portaria:</b>
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE AIUABA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 19/02/2001
<b>Data de publicação:</b> 23/02/2001			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Foi designado para responder pela Comarca de Aiubaba, durante férias do titular.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 14/05/2001
<b>Data de publicação:</b> 18/05/2001			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Foi designado para responder pela 2ª Vara da Comarca de Tauá, durante vacância.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE AIUABA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 09/07/2001
<b>Data de publicação:</b> 09/07/2001			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Resp. pelas comarcas de Aiubaba, Parambu, 1ª e 2ª vara de Tauá e JECC. Julho/2001.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE EUSEBIO da VARA ÚNICA DA COMARCA DE EUSEBIO</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 07/01/2002
<b>Data de publicação:</b> 14/01/2002			<b>Com prejuízo:</b> Sim
<b>Histórico:</b> Durante seu exercício como Presidente da Associação Cearense dos Magistrados, a partir do dia 1.2.2002 a 31.1.2004.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE EUSEBIO da VARA ÚNICA DA COMARCA DE EUSEBIO</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 05/07/2002
<b>Data de publicação:</b> 05/07/2002			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Resp. pelas Comarcas de Eusebio e Guaiuba. Julho/2002			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE CATARINA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 30/07/2004
<b>Data de publicação:</b> 05/08/2004			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Responder durante vacância, a partir de 02/08/2004, até ulterior deliberação.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE CATARINA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 27/12/2004
<b>Data de publicação:</b> 27/12/2004			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Resp. Catarina, Parambu. 1º Período/2005			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE CATARINA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 07/07/2005
<b>Data de publicação:</b> 07/07/2005			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Resp. Catarina e 1ª Vara de Tauá. 2º período/2005.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 10/08/2005
<b>Data de publicação:</b> 17/08/2005			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Revogar a Port. nº 586/04 e designa o magistrado para responder durante vacância.			
<b>Juiz auxiliando a COMARCA DE PARAMBU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 21/11/2005
<b>Data de publicação:</b> 30/11/2005			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Designado para auxiliar junto à Comarca de Parambu, até ulterior deliberação.			
<b>Juiz respondendo pela COMARCA DE PARAMBU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU</b>			<b>Dt. inicial da portaria:</b> 30/11/2005
<b>Data de publicação:</b> 06/12/2005			<b>Com prejuízo:</b> Não
<b>Histórico:</b> Responder durante ausência do Titular.			

**Designação - Para Exercer Cargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 1219/2005	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 02/01/2006	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 31/01/2006
<b>Data de publicação:</b> 17/01/2006	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> DURANTE FÉRIAS			
Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 551/2006	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 10/07/2006	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 10/07/2006	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> 2º Período de 2006			
Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 783/2006	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 08/09/2006	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 13/09/2006	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Responder durante férias da Titular Dra. Themis Pinheiro			
Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 520/2007	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 11/06/2007	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 21/06/2007
<b>Data de publicação:</b> 14/06/2007	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Para responder durante ausência do Titular, no período de 11.06.2007 a 21.06.2007.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 966/2007	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 09/10/2007	<b>Nº da portaria final:</b> 07.11.2007	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 03/10/2007	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Med. port. 966/2007 datado em 02.10.2007 foi designado para responder pela 2ª Vara da Comarca de Taua durante férias da Titular a partir de 09.10.2007.			
Juiz auxiliando a COMARCA DE TAUÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 130/2008	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 01/02/2008	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 08/02/2008	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para auxiliar a 2ª Vara da Comarca até ulterior deliberação.			
Juiz auxiliando a COMARCA DE CAUCAIA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 1486/2009	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 16/11/2009	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 16/11/2009	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para sem prejuízo de suas funções auxiliar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia até ulterior deliberação.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 08/2010	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 04/01/2010	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 02/02/2010
<b>Data de publicação:</b> 08/01/2010	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Resolve em adiamento a port. 1708/2009 responder pela respectiva comarca em face das férias do Titular.			
Juiz auxiliando a COMARCA DE ITAPIPOCA da 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 09/2010	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 07/01/2010	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 08/01/2010	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Itapipoca até ulterior deliberação			
Juiz respondendo pela COMARCA DE ITAPIPOCA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 128/2010	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 01/02/2010	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 01/02/2010	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para responder pelo JECC da Comarca de Itapipoca durante férias da Titular a partir de 01.02.2010.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE UMIRIM da SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 177/2010	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 08/02/2010	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 08/02/2010	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Durante as férias do Titular, a partir de 17.02.2010.			

**Designação - Para Exercer Cargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

Juiz respondendo pela COMARCA DE PARAIPABA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 420/2010	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 23/03/2010	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 29/03/2010	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Durante férias da Titular a partir de 18.03.2010.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE URUBURETAMA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 01/2011	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 03/01/2011	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 05/01/2011	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Resolve designar o (a) Magistrado (a), para, responder pela Comarca de Uruburetama, durante as férias do (a) Titular, a partir de 03.01.2011.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE UMIRIM da SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 1188/2011	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 30/08/2011	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 31/08/2011	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Umirim, durante as férias do Dr. José Coutinho Tomaz Filho.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE CAUCAIA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 1670/2011	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 16/11/2011	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 16/11/2011	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante as férias do Dr. Magno Gomes de Oliveira.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE CAUCAIA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 476/2013	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 06/05/2013	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 05/06/2013
<b>Data de publicação:</b> 08/05/2013	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias em face das férias do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE CAUCAIA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 816/2013	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 05/08/2013	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 03/09/2013
<b>Data de publicação:</b> 02/08/2013	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias a seguir definido, em face das férias do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE CAUCAIA da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 1846/2014	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 26/08/2014	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b>
<b>Data de publicação:</b> 03/09/2014	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> Em face das férias do Titular, a partir de 01.09.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 02.09.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE FORTALEZA da JUIZADO ESPECIAL - 24ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - FANOR			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 237/15-DF	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 02/03/2015	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 31/03/2015
<b>Data de publicação:</b> 05/03/2015	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> TITULAR DRA. JOSIANA DE FERIAS DIARIO DISP. EM 04.03.15			
Juiz respondendo pela COMARCA DE FORTALEZA da JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CENTRO			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 799/15-DF	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 17/08/2015	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 01/09/2015
<b>Data de publicação:</b> 12/08/2015	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> DIARIO DISP. EM 11.08.15 TITULAR NA ESMEC			
Juiz respondendo pela COMARCA DE FORTALEZA da 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA			
<b>Nº da portaria inicial:</b> 947/15-DF	<b>Dt. inicial da portaria:</b> 26/10/2015	<b>Nº da portaria final:</b>	<b>Dt. final da portaria:</b> 24/11/2015
<b>Data de publicação:</b> 07/10/2015	<b>Com prejuízo:</b> Não		
<b>Histórico:</b> DIARIO DISP. EM 06.10.15 TITULAR DRA. VALENCIA DE FERIAS			

**Designação - Para Exercer Cargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

Juiz respondendo pela COMARCA DE FORTALEZA da 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA

**Nº da portaria inicial:** 1057/15-DF  
**Data de publicação:** 29/10/2015  
**Histórico:** DIARIO DISP. EM 28.10.15

**Nº da portaria final:**  
**Dt. final da portaria:** 27/11/2015

TITULAR DRA. VALENCIA DE FERIAS

**Designação - Outros**

**Compor Comissão**

**Nº da portaria inicial:** 311/2001  
**Data de publicação:** 06/04/2001

**Dt. inicial da portaria:** 21/03/2001  
**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Resolve designar o referido juiz, para presidir a Comissão Examinadora do aludido certame, a partir de 21/03/2001.

**Compor Comissão**

**Nº da portaria inicial:** 135/01-DF  
**Data de publicação:** 20/04/2001

**Dt. inicial da portaria:** 27/03/2001  
**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** COMISSÃO RESP. P/ REVISÃO DE ROTINAS FORENSES POR UM PERÍODO DE 45 DIAS

Presidindo/Operando Processo

**Nº da portaria inicial:** 512/2004  
**Data de publicação:** 21/07/2004

**Dt. inicial da portaria:** 07/07/2004  
**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Designado para funcionar na Ação Reivindicatória com Pedido de Imissão de Posse nº 2000.0175.5026-3.

Presidindo/Operando Processo

**Nº da portaria inicial:** 129/2010  
**Data de publicação:** 01/02/2010

**Dt. inicial da portaria:** 29/01/2010  
**Com prejuízo:** Não

**Histórico:** Med. port. 129/2010 foi revogada a port. 1178/2009.

**Gratificações**

**Gratificação:** GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

**Data de início:** 30/03/1998

**Data de término:**

**Observação:** Histórico: A PARTIR DE 01.09.1995 DATA EM QUE ASSUMIU O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO. Fundamentação: ART. 224, VI DO COD. DE DIVISAO E ORGANIZACAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA. - Processo: 2649125660/97

**Percentual:** 8,00 %  
**Valor:**

**Data de publicação:** 27/05/1998  
**Data do documento:** 30/03/1998

**Número do documento:**  
**Processo:** 2649125660/97

**Gratificação:** GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

**Data de início:** 30/03/1998

**Data de término:**

**Observação:** Histórico: A PARTIR DE 21.08.96. Fundamentação: ART. 224, VI DO COD. DE DIVISAO E ORGANIZACAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA. - Processo: 2649125660/97

**Percentual:** 9,00 %  
**Valor:**

**Data de publicação:** 27/05/1998  
**Data do documento:** 30/03/1998

**Número do documento:**  
**Processo:** 2649125660/97

**Gratificação:** GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

**Data de início:** 30/03/1998

**Data de término:**

**Observação:** Histórico: A PARTIR DE 21.08.97. Fundamentação: ART. 224, VI DO COD. DE DIVISAO E ORGANIZACAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA. - Processo: 2649125660/97

**Percentual:** 10,00 %  
**Valor:**

**Data de publicação:** 30/03/1998  
**Data do documento:** 30/03/1998

**Número do documento:**  
**Processo:** 2649125660/97

**Gratificação:** GRAT. EXERC MAGISTERIO TREINAMENTO

**SERVIDORES**

**Data de início:** 05/12/2014

**Data de término:**

**Observação:** A referida gratificação é pela participação em banca examinadoras de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação - lato sensu da Escola Superior da Magistratura - ESMEC, no exercício de 2013, sendo 03 (três) como orientador e 03 (três) como membro avaliador. Portaria disponibilizada no DJE dia 04.12.2014.

**Percentual:** 0,00 %

**Data de publicação:** 05/12/2014

**Documento:** Portaria

**Número do documento:** 05/2014

**Processo:** 8500004-25.2014.8.06.0254

Gratificações		Percentual: 0,00 %	Documento: Portaria	Data de publicação: 05/12/2014
<b>Gratificação:</b> GRAT. EXERC MAGISTERIO TREINAMENTO				
SERVIDORES				
<b>Data de início:</b> 05/12/2014	<b>Valor:</b> 680,00	<b>Número do documento:</b> 06/2014	<b>Data do documento:</b> 02/12/2014	<b>Data do documento:</b> 02/12/2014
<b>Data de término:</b>		<b>Processo:</b> 8500004-25.2014.8.06.0254		
<b>Observação:</b> A referida gratificação é pela participação em banca examinadora de monografia conclusiva dos Cursos de Especialização em Pós-Graduação - lato sensu da Escola Superior da Magistratura - ESMEC, no exercício de 2014, sendo 02 (duas) como orientador e 01 (uma) como membro avaliador. Portaria disponibilizada no DJE dia 04.12.2014.				
<b>Férias</b>				
<b>Ano: 1996 (Primeiro)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b> 09/01/1996
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1996 até 31/12/1996	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 02/01/1996 até 31/01/1996	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> S/N		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N				
<b>Ano: 1996 (Segundo)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1996 até 31/12/1996	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 03/09/2001 até 02/10/2001	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> 36118/01		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> - Processo: 36118/01				
<b>Ano: 1997 (Primeiro)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1997 até 31/12/1997	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 01/11/2004 até 30/11/2004	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> 2004.0010.2948-0		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> - Processo: 2004.0010.2948-0				
<b>Ano: 1997 (Segundo)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1997 até 31/12/1997	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 02/07/1997 até 31/07/1997	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> S/N		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N				
<b>Ano: 1998 (Primeiro)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1998 até 31/12/1998	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 02/01/1998 até 31/01/1998	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> S/N		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N				
<b>Ano: 1998 (Segundo)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1998 até 31/12/1998	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 01/12/1999 até 30/12/1999	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> 41886/99		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> - Processo: 41886/99				
<b>Ano: 1999 (Primeiro)</b>	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1999 até 31/12/1999	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>		
<b>Período de usufruto:</b> 02/01/1999 até 31/01/1999	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b> S/N		
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0			
<b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N				

**Férias**

<p><b>Ano:</b> 1999 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/1999 até 31/12/1999  <b>Período de usufruto:</b> 02/07/1999 até 31/07/1999  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> S/N</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 24/06/1999</p>
<p><b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N</p>				
<p><b>Ano:</b> 2000 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2000 até 31/12/2000  <b>Período de usufruto:</b> 02/01/2000 até 31/01/2000  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> S/N</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período. - Processo: S/N</p>				
<p><b>Ano:</b> 2000 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2000 até 31/12/2000  <b>Período de usufruto:</b> 02/12/2000 até 31/12/2000  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> 48419/00</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 48419/00</p>				
<p><b>Ano:</b> 2001 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2001 até 31/12/2001  <b>Período de usufruto:</b> 02/01/2001 até 31/01/2001  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> S/N</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar - Processo: S/N</p>				
<p><b>Ano:</b> 2001 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2001 até 31/12/2001  <b>Período de usufruto:</b> 01/11/2001 até 30/11/2001  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> 33492/2001</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 33492/2001</p>				
<p><b>Ano:</b> 2002 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2002 até 31/12/2002  <b>Período de usufruto:</b> 01/03/2007 até 30/03/2007  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> 2007.0002.8559-3</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 2007.0002.8559-3</p>				
<p><b>Ano:</b> 2002 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2002 até 31/12/2002  <b>Período de usufruto:</b> 02/04/2007 até 01/05/2007  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> 2007.0002.8559-3</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 2007.0002.8559-3</p>				
<p><b>Ano:</b> 2003 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2003 até 31/12/2003  <b>Período de usufruto:</b> 02/01/2003 até 31/01/2003  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b> S/N</p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 26/12/2002</p>
<p><b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período - Processo: S/N</p>				
<p><b>Ano:</b> 2003 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2003 até 31/12/2003  <b>Período de usufruto:</b> 01/06/2012 até 30/06/2012  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>		<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b></p>	<p><b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 19/12/2003</p>
<p><b>Observação:</b> Anotado mediante portaria 1846/2011 A fim de serem usufruídas oportunamente.2003.0013.7464-3 - Processo:</p>				

**Férias**

<b>Ano:</b> 2004 (Primeiro)	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2004 até 31/12/2004	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b> 15/06/2012
<b>Período de usufruto:</b> 01/11/2012 até 30/11/2012	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0		
<b>Observação:</b> As férias haviam sido ressaltadas mediante proc. 2003.0013.7464-3, Port. 1073/03, publicação em 19.12.03. - Processo:			
<b>Ano:</b> 2004 (Segundo)	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2004 até 31/12/2004	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b> 07/07/2004
<b>Período de usufruto:</b> 02/07/2004 até 31/07/2004	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b> S/N	
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0		
<b>Observação:</b> Não foi escalado para trabalhar neste período - Processo: S/N			
<b>Ano:</b> 2005 (Primeiro)	<b>Dias gozados:</b> 0	<b>Documento:</b>	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2005 até 31/12/2005	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Recessão	<b>Saldo:</b> 30		
<b>Observação:</b> Gozo oportuno. - Processo: 2004.0016.3229-2			
<b>Ano:</b> 2005 (Segundo)	<b>Dias gozados:</b> 0	<b>Documento:</b>	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2005 até 31/12/2005	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Recessão	<b>Saldo:</b> 30		
<b>Observação:</b> A FIM DE SEREM USUFRUÍDAS OPORTUNAMENTE. - Processo: 2005.0011.6603-6			
<b>Ano:</b> 2006 (Primeiro)	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2006 até 31/12/2006	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b> 20/11/2006 até 19/12/2006	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b> 2006.0022.3308-8	
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0		
<b>Observação:</b> AS FÉRIAS DE 1º PERÍODO DE 2006 ESTAVAM ESCALADAS PARA SEEREM USUFRUÍDAS EM 1º.12.06 A 30.12.2006 CONFORME PROCESSO Nº 2006.0007.9319-1 SENDO ALTERADA PARA 20.11.06 A 19.12.2006.PROCESSO Nº 2006.0022.3308-8. - Processo: 2006.0022.3308-8			
<b>Ano:</b> 2006 (Segundo)	<b>Dias gozados:</b> 0	<b>Documento:</b>	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2006 até 31/12/2006	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Recessão	<b>Saldo:</b> 30		
<b>Observação:</b> Respondendo pelo JECG da Comarca de Tauá. - Processo: S/N			
<b>Ano:</b> 2007 (Primeiro)	<b>Dias gozados:</b> 19	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2007 até 31/12/2007	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b> 12/05/2008 até 30/05/2008	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b> 2008.0007.3899-5	
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 11		
<b>Observação:</b> As férias haviam sido escaladas para serem utilizadas no período de 1º.4.08 a 30.4.08, mediante proc. 2008.0004.7520-9-TJ. - Processo: 2008.0007.3899-5			
<b>Ano:</b> 2007 (Primeiro)	<b>Dias gozados:</b> 0	<b>Documento:</b>	<b>Número do documento:</b>
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2007 até 31/12/2007	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b>	<b>Data de publicação:</b>
<b>Período de usufruto:</b>	<b>Data da rescisão:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Recessão	<b>Saldo:</b> 11		
<b>Observação:</b> As referidas férias estavam escaladas para serem gozadas no período de 1º a 11.7.08 Proc. nº 2008.0007.3899-5 - Processo: 2008.0022.1382-2			



**Férias**

Ano: 2007 (Segundo)		Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2007 até 31/12/2007	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva		Saldo: 30		
Observação: Ressalva para gozo oportuno. - Processo: 2007.0019.5750-1				
Ano: 2008 (Primeiro)		Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva		Saldo: 30		
Observação: - Processo: 2008.0004.7520-0				
Ano: 2008 (Segundo)		Dias gozados: 16	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	12/01/2009 até 27/01/2009	Data da rescisão:	Processo: 2008.0038.8702-9	
Tipo: Usufruto		Saldo: 14		
Observação: AS FÉRIAS ESTAVAM SOLICITADAS PARA SEREM USUFRUIDAS EM 12.1.09 A 10.2.09. - Processo: 2008.0038.8702-9				
Ano: 2008 (Segundo)		Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva		Saldo: 14		
Observação: AS FÉRIAS ESTAVAM SOLICITADAS PARA SEREM USUFRUIDAS EM 12.1.09 A 10.2.09 PROCESSO Nº 2008.0038.8702-9 - Processo: 2009.0001.8791-1				
Ano: 2009 (Primeiro)		Dias gozados: 8	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	01/07/2009 até 08/07/2009	Data da rescisão:	Processo: 2009.0011.9594-2	
Tipo: Usufruto		Saldo: 22		
Observação: As referidas férias estavam escaladas para serem gozadas no período de 1º.7.09 a 30.7.09. - Processo: 2009.0011.9594-2				
Ano: 2009 (Primeiro)		Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva		Saldo: 22		
Observação: As referidas férias estavam escaladas para serem gozadas no período de 1º.7.09 a 30.7.09 proc. nº 2009.0011.9594-2. - Processo: 2009.0020.7856-7				
Ano: 2009 (Segundo)		Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	20/11/2009 até 19/12/2009	Data da rescisão:	Processo: 26491-9020098060000	
Tipo: Usufruto		Saldo: 0		
Observação: NUMERO ANTIGO - Processo: 26491-9020098060000				
Ano: 2010 (Primeiro)		Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	20/06/2010 até 19/07/2010	Data da rescisão:	Processo: 41962520108060000	
Tipo: Usufruto		Saldo: 0		
Observação: - Processo: 41962520108060000				
Ano: 2010 (Segundo)		Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	20/11/2010 até 19/12/2010	Data da rescisão:	Processo: 406648520108060000	
Tipo: Usufruto		Saldo: 0		
Observação: - Processo: 406648520108060000				

**Férias**

<p><b>Ano:</b> 2011 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2011 até 31/12/2011  <b>Período de usufruto:</b> 14/03/2011 até 12/04/2011  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b>  <b>Processo:</b> 47540645720108060000</p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 47540645720108060000</p>		
<p><b>Ano:</b> 2011 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2011 até 31/12/2011  <b>Período de usufruto:</b> 01/07/2011 até 30/07/2011  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b>  <b>Processo:</b> 85039491120118060000</p>
<p><b>Observação:</b> - Processo: 85039491120118060000</p>		
<p><b>Ano:</b> 2012 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2012 até 31/12/2012  <b>Período de usufruto:</b> 09/01/2012 até 07/02/2012  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b>  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Observação:</b> Anotado mediante portaria 1846/2011 - Processo:</p>		
<p><b>Ano:</b> 2012 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2012 até 31/12/2012  <b>Período de usufruto:</b></p>	<p><b>Dias gozados:</b> 0  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 30</p>	<p><b>Documento:</b>  <b>Data do documento:</b>  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Tipo:</b> Ressalva</p>		
<p><b>Observação:</b> Férias escaladas anteriormente de 02.07.12 à 31.07.12, mediante port. 941/12, publ.15.06.12. - Processo:</p>		
<p><b>Ano:</b> 2013 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2013 até 31/12/2013  <b>Período de usufruto:</b> 07/01/2013 até 05/02/2013  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 03/12/2012  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo:</p>		
<p><b>Ano:</b> 2013 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2013 até 31/12/2013  <b>Período de usufruto:</b> 04/11/2013 até 03/12/2013  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 31/05/2013  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo:</p>		
<p><b>Ano:</b> 2014 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2014 até 31/12/2014  <b>Período de usufruto:</b> 02/06/2014 até 01/07/2014  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b>  <b>Data de publicação:</b> 04/12/2013  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Observação:</b> - Processo:</p>		
<p><b>Ano:</b> 2014 (Segundo)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2014 até 31/12/2014  <b>Período de usufruto:</b> 10/11/2014 até 09/12/2014  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b> 1784/2013  <b>Data de publicação:</b> 04/12/2013  <b>Processo:</b> 8500168-75.2014.8.06.0064</p>
<p><b>Observação:</b> Férias anteriormente escaladas de 03.11 à 09.12.2014 mediante Portaria abaixo.</p>		
<p><b>Ano:</b> 2015 (Primeiro)  <b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2015 até 31/12/2015  <b>Período de usufruto:</b> 15/01/2015 até 13/02/2015  <b>Tipo:</b> Usufruto</p>	<p><b>Dias gozados:</b> 30  <b>Data da interrupção:</b>  <b>Data da ressalva:</b>  <b>Saldo:</b> 0</p>	<p><b>Documento:</b> Portaria  <b>Número do documento:</b> 2335/2014  <b>Data de publicação:</b> 12/12/2014  <b>Processo:</b></p>
<p><b>Observação:</b> Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.</p>		

**Férias**

<b>Ano:</b> 2015 (Segundo)	<b>Dias gozados:</b> 30	<b>Documento:</b> Portaria	<b>Número do documento:</b> 2335/2014
<b>Período aquisitivo:</b> 01/01/2015 até 31/12/2015	<b>Data da interrupção:</b>	<b>Data do documento:</b> 11/12/2014	<b>Data de publicação:</b> 12/12/2014
<b>Período de usufruto:</b> 17/07/2015 até 15/08/2015	<b>Data da ressalva:</b>	<b>Processo:</b>	
<b>Tipo:</b> Usufruto	<b>Saldo:</b> 0		
<b>Observação:</b> Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.			

Local de Trabalho Temporário	Data início	Data fim	Motivo
<b>Informações Adicionais</b>			
<b>Sequencial</b>	<b>Anotação</b>		
1	PORTARIA 1128/96-RESOLVE RESSALVAR SUAS FERIAS REFERENTES AO MES DE JULHO DE 1996 A FIM DE SEREM GOZADAS OPORTUNAMENTE. - Processo:		
2	PORT. Nº 244/97, DE 10.3.97, PUB EM 24.3.97- RESSALVA SUAS FÉRIAS DE JANEIRO/97, PARA GOZO OPORTUNO. - Processo:		
3	PORT. 1033/98, DE 18.09.98, PUB EM 01.10.98 - RESSALVA SUAS FÉRIAS DE JULHO/98, PARA GOZO OPORTUNO. - Processo:		
4	EM 1/12/99 ENTRARÁ EM GOZO DE FERIAS RELATIVAS A JULHO DE 1998, CONFORME PROC. N.º 41886/99. - Processo:		
5	MEDIANTE PROC. N.º 48419/00, REQUER QUE SE DIGNE CONCEDER SUAS FÉRIAS RELATIVAS A JULHO DE 2000, TENDO INÍCIO A PARTIR DE 02/12/00. - Processo:		
6	MEDIANTE PROC. Nº 25677/2001, COMUNICA QUE AOS 18.05.2001, ASSUMIU A 2ª VARA DA COMARCA DE TAUA, CONFORME PORTARIA Nº 499/2001. - Processo:		
7	MEDIANTE PORTARIA Nº 271/2003, DATADA DE 7.4.2003, RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 013/2002, PUBLICADA EM 14.1.2002, QUE O DESIGNOU PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUDICANTES JUNTO À COMARCA DE EUSÉBIO. MEDIANTE PROC. Nº 2003.0003.7815-7, COMUNICA QUE O - Processo:		
8	MAGISTRADO FARÁ GOZO DA PRERROGATIVA ASSEGURADA NO INCISO III DO ART. 73 DA LOMAN (LEI COMPLEMENTAR Nº 35), EM FACE DO EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS NO BIÊNIO 2002/2003,PERMANECENDO AFASTADO DA JURISDIÇÃO.DEFERIDO 24.4.03. - Processo:		
9	MEDIANTE OF. Nº 093/2004 DATADO DE 3.2.04 COMUNICANDO QUE REASSUMIU NO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE TAUA, CONF. PROC. Nº 2004.0001.3399-3. - Processo:		
10	MED. PROC. Nº 2004.0009.4545-7, COMUNICA QUE O DR. JUIZ MICHEL PINHEIRO, COMPARECEU AOS 05 (CINCO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2004, À COMARCA DE TAUA, PARA RESPONDER DURANTE VACÂNCIA. - Processo:		
11	MED. PORT.129/2010 DATADA EM 29.01.2010 FOI REVOGADA A PORT. 1178/2009. - Processo:		
12	PROC. 85236384120118060000 COMUNICANDO TERMO DE POSSE DO MAGISTRADO NO JECC DA COMARCA DE CAUCAIA, ONDE FOI DESIGNADO, PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONDER DURANTE AS FÉRIAS DO TITULAR, CONF. PORT. 1670/2011, PUBLICADA EM 16.11.2011. - Processo:		
13	PROC. 85062485820118060000 EM QUE O MAGISTRADO COMUNICA A INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAUCAIA, CONSIDERANDO ATO DA PRESIDÊNCIA PUBLICADO EM 28.03.2011 NOTICIANDO A REMOÇÃO DA JUÍZA ELIZABETE SILVA PINHEIRO.* - Processo:		
14	MEDIANTE PROC. DIGITAL Nº 8509967-14.2012.8.06.0000, ENCAMINHA CURSO DE GESTÃO DE VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL (GNJ), PARA CADASTRAMENTO EM SUA FICHA FUNCIONAL. - Processo:		
	ATRAVES DA PORTARIA 913/15-DF, DE 10.09.15 E D.J. DE 14.09.15 COM DISP. DO DIARIO EM 11.09.15 FOI DESIGNADO PARA SEM PREJUÍZO, ATUAR NA 5ª VARA DO JURI DURANTE A SEMANA NACIONAL DO JURINO PERIODO DE 14 A 18.09.15		
	ATRAVES DA PORTARIA 344/15-DF, DE 31.03.15 COM REP. EM 14.04.15 E DISP. DO DIARIO EM 10.04.15 FOI DESIGNADO PARA ATUAR, SEM PREJUÍZO, NAS VARAS DO JURI DURANTE A II SEMANA NACIONAL DO JURINO PERIODO DE 14 A 17 DE ABRIL/15		

# ANEXO IV

# ESTATÍSTICA

## Consulta Estatística

Dr.(a) MICHEL PINHEIRO - Titular

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE

Portaria: - Nr.Dias: 16

08/2015

<b>FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NOVO</b>	
01.Total de proc. vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS) Excluir C.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações, inq.polic/TCO,Proc.Crim/Inf e Juv/JE Crime)Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA(DADOS DA SERVENTIA)	1844
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	126
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FÍSICOS E VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)</b>	1970
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	15
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	316
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	316
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)</b>	1639
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	25
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)</b>	26
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	5
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) - ITEM 8)</b>	21
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO( DADOS DA SERVENTIA)	1
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS	338

DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos Suspensos -ACUMULATIVO.(Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	7
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I) - (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)</b>	1294
12.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS( DADOS DA SERVENTIA)	112
13.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
14. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA (DADOS DA SERVENTIA)	1
15.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
16.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 13 + ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17)</b>	8
18.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10
19.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA (DADOS DA SERVENTIA)	2
20.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	85
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 19 +ITEM 20)</b>	87
<b>21.Tot.sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir as de extinção punibilidade e homologat. de acordo/trans.penais e dec.interlocutória.Não incluir nos itens 22,23 e 24)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)</b>	49
<b>22.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 21, 23 e 24.Excluir decisão interlocutória) Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	19
<b>23.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência.(Ref. proc.JE Cív., não incluir nos itens 21, 22 e 24.Excluir decisão interlocutória)Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	25
<b>24.Tot.sentenças homologatórias de acordos pré-processuais cív/mês. (Não incluir nos itens 21,22 e 23. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO</b>	1

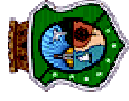
<b>JURISD.DO MAGISTRADO)</b>	
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 21 + ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24)</b>	94
<b>25.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Não incluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	43
<b>26.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	46
<b>27.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)</b>	186

<b>FORO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOVO</b>	
01.Total de processos vindos(VINDOS + RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS)/mês anterior.Excluir inquér.polic/TCO,C.prec/rogat/de ordem,notificaç/interpelaç., proc.Cív/Crim).Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	9
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME FÍSICOS E VIRTUAIS (ITEM 01 + ITEM 02)</b>	9
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	2
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	6
<b>II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)</b>	8
<b>III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)</b>	1
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	9
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)</b>	10
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência.(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)</b>	9

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO ( DADOS DA SERVENTIA)	0
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença, incluir no item 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	0
11.Total de Processos Suspensos -ACUMULATIVO(Incluir no item Nº01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)</b>	<b>1</b>
12.Total de Termos Circunstanciados (Vindos+entrados)- (Excluir:arquiv+denunciados+redistrib.)(Acumulativo).Observar termos Resol.nº66/2009/CNJ e Of.circ nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição:TERMOS CIRCUNSTANCIADOS(DADOS DA SERVENTIA)	123
13.Total de Denúncias Recebidas no mês (INCLUIR PROCESSOS DENUNCIADOS NOS ITENS Nº01 OU 02). Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS( DADOS DA SERVENTIA)	27
15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA (DADOS DA SERVENTIA)	1
17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
<b>VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)</b>	<b>8</b>
20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10
21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	0
22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
<b>VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)</b>	<b>0</b>
<b>23.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir dec.interlocutória e sent.:extinção da punibil.,homolog.de acordo/trans.penal.Não incluir nos itens 24,25,26)Descrição:SENTENÇAS</b>	<b>0</b>



<b>C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)</b>	
<b>24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 23,25 e 26.Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	6
<b>25.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês/referência(Ref.proc JE Crim.Não incluir no item 23,24 e 26.Excluir dec.interlocut.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	3
<b>26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir dec.interlocut.)Descrição:TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICC.D.O MAGISTRADO)</b>	14
<b>IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24+ ITEM 25 + ITEM 26)</b>	23
<b>27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	27
<b>28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	0
<b>29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)</b>	42



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dados estatísticos referentes ao número de processos distribuídos e julgados pelas

JUIZADO ESPECIAL - ENTRANCIA FINAL

no período de 01/2013 a 08/2015 Informações extraídas do Sistema SGE, em 21/09/2015

JUIZADO ESPECIAL - 1ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - ANTONIO BEZERRA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 1ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - ANTONIO BEZERRA	2013	1376	1379	100.22	1503	147	0	1650	119.91
JUIZADO ESPECIAL - 1ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - ANTONIO BEZERRA	2014	1335	1008	75.51	1097	88	0	1185	88.76
JUIZADO ESPECIAL - 1ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - ANTONIO BEZERRA	2015	977	416	42.58	136	298	0	434	44.42
		<b>3688</b>	<b>2803</b>	<b>76</b>	<b>2736</b>	<b>533</b>	<b>0</b>	<b>3269</b>	<b>88.64</b>

JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MARAPONGA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MARAPONGA	2013	1117	1423	127.39	716	724	0	1440	128.92
JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MARAPONGA	2014	1415	1178	83.25	994	100	0	1094	77.31
JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MARAPONGA	2015	1088	1288	118.38	969	129	0	1098	100.92
		<b>3620</b>	<b>3889</b>	<b>107.43</b>	<b>2679</b>	<b>953</b>	<b>0</b>	<b>3632</b>	<b>100.33</b>

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE	2013	758	2454	323.75	1345	177	0	1522	200.79
JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE									

MUCURIBE	2014	886	848	95.71	131	732	0	863	97.4
JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MUCURIBE	2015	850	1435	168.82	1121	57	0	1178	138.59
		<b>2494</b>	<b>4737</b>	<b>189.94</b>	<b>2597</b>	<b>966</b>	<b>0</b>	<b>3563</b>	<b>142.86</b>

JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2013	916	1013	110.59	1033	37	273	1343	146.62
JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2014	1073	898	83.69	1141	21	70	1232	114.82
JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2015	764	667	87.3	727	60	0	787	103.01
		<b>2753</b>	<b>2578</b>	<b>93.64</b>	<b>2901</b>	<b>118</b>	<b>343</b>	<b>3362</b>	<b>122.12</b>

JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ	2013	1398	1326	94.85	1761	14	0	1775	126.97
JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ	2014	1316	1082	82.22	1352	19	0	1371	104.18
JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ	2015	991	718	72.45	883	3	0	886	89.4
		<b>3705</b>	<b>3126</b>	<b>84.37</b>	<b>3996</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>4032</b>	<b>108.83</b>

JUIZADO ESPECIAL - 6ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 6ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	2013	1369	2184	159.53	730	689	442	1861	135.94
JUIZADO ESPECIAL - 6ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	2014	1144	1874	163.81	0	1411	0	1411	123.34
JUIZADO ESPECIAL - 6ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	2015	876	943	107.65	0	801	0	801	91.44
		<b>3389</b>	<b>5001</b>	<b>147.57</b>	<b>730</b>	<b>2901</b>	<b>442</b>	<b>4073</b>	<b>120.18</b>

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MONTESE</b>	<b>Ano</b>	<b>Distribuidos</b>	<b>Arquivados</b>	<b>Arquivados %</b>	<b>T</b>	<b>R</b>	<b>A</b>	<b>Tot.Julgados</b>	<b>Julgados %</b>
JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MONTESE	2013	810	1583	195.43	1265	3	35	1303	160.86
JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MONTESE	2014	475	962	202.53	1052	12	0	1064	224
JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MONTESE	2015	577	619	107.28	767	0	0	767	132.93
		<b>1862</b>	<b>3164</b>	<b>169.92</b>	<b>3084</b>	<b>15</b>	<b>35</b>	<b>3134</b>	<b>168.31</b>

<b>JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA</b>	<b>Ano</b>	<b>Distribuidos</b>	<b>Arquivados</b>	<b>Arquivados %</b>	<b>T</b>	<b>R</b>	<b>A</b>	<b>Tot.Julgados</b>	<b>Julgados %</b>
JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2013	596	700	117.45	847	10	0	857	143.79
JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2014	403	464	115.14	636	0	0	636	157.82
JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA	2015	313	355	113.42	449	0	0	449	143.45
		<b>1312</b>	<b>1519</b>	<b>115.78</b>	<b>1932</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1942</b>	<b>148.02</b>

<b>JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - FA7</b>	<b>Ano</b>	<b>Distribuidos</b>	<b>Arquivados</b>	<b>Arquivados %</b>	<b>T</b>	<b>R</b>	<b>A</b>	<b>Tot.Julgados</b>	<b>Julgados %</b>
JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - FA7	2013	2066	966	46.76	1509	180	32	1721	83.3
JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - FA7	2014	1603	1152	71.87	1270	126	9	1405	87.65
JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - FA7	2015	1067	961	90.07	989	48	57	1094	102.53
		<b>4736</b>	<b>3079</b>	<b>65.01</b>	<b>3768</b>	<b>354</b>	<b>98</b>	<b>4220</b>	<b>89.1</b>

<b>JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA</b>	<b>Ano</b>	<b>Distribuidos</b>	<b>Arquivados</b>	<b>Arquivados %</b>	<b>T</b>	<b>R</b>	<b>A</b>	<b>Tot.Julgados</b>	<b>Julgados %</b>
JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA	2013	8529	9595	112.5	6892	1406	0	8298	97.29
JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA	2014	7673	9147	119.21	0	7961	0	7961	103.75

JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009	
		4822	5116	106.1	941	3538	256	4735	98.2						
		<b>21024</b>	<b>23858</b>	<b>113.48</b>	<b>7833</b>	<b>12905</b>	<b>256</b>	<b>20994</b>	<b>99.86</b>						

JUIZADO ESPECIAL - 11ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - TANCREDO NEVES		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009	
		Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %						
		1273	1460	114.69	1634	51	0	1685	132.36						
		695	1035	148.92	1400	92	0	1492	214.68						
		1232	852	69.16	914	39	0	953	77.35						
		<b>3200</b>	<b>3347</b>	<b>104.59</b>	<b>3948</b>	<b>182</b>	<b>0</b>	<b>4130</b>	<b>129.06</b>						

JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - ALDEOTA		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009	
		Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %						
		1545	707	45.76	1581	199	240	2020	130.74						
		1856	1978	106.57	2054	116	0	2170	116.92						
		1318	2385	180.96	1030	39	0	1069	81.11						
		<b>4719</b>	<b>5070</b>	<b>107.44</b>	<b>4665</b>	<b>354</b>	<b>240</b>	<b>5259</b>	<b>111.44</b>						

JUIZADO ESPECIAL - 13ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MONTE CASTELO		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009	
		Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %						
		1479	2011	135.97	1963	31	27	2021	136.65						
		1429	2220	155.35	1641	72	0	1713	119.87						
		1005	1012	100.7	677	5	0	682	67.86						
		<b>3913</b>	<b>5243</b>	<b>133.99</b>	<b>4281</b>	<b>108</b>	<b>27</b>	<b>4416</b>	<b>112.85</b>						

<b>JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO</b>	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	2013	749	320	42.72	832	29	43	904	120.69
JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	2014	650	308	47.38	731	50	4	785	120.77
JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	2015	487	449	92.2	419	13	0	432	88.71
		<b>1886</b>	<b>1077</b>	<b>57.1</b>	<b>1982</b>	<b>92</b>	<b>47</b>	<b>2121</b>	<b>112.46</b>

<b>15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	986	785	79.61	1330	75	0	1405	142.49
15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	749	2729	364.35	264	150	0	414	55.27
15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	590	1384	234.58	545	147	0	692	117.29
		<b>2325</b>	<b>4898</b>	<b>210.67</b>	<b>2139</b>	<b>372</b>	<b>0</b>	<b>2511</b>	<b>108</b>

<b>JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PIEDADE</b>	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PIEDADE	2013	1247	2292	183.8	1567	390	0	1957	156.94
JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PIEDADE	2014	1197	1541	128.74	1222	107	7	1336	111.61
JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PIEDADE	2015	774	1530	197.67	726	40	0	766	98.97
		<b>3218</b>	<b>5363</b>	<b>166.66</b>	<b>3515</b>	<b>537</b>	<b>7</b>	<b>4059</b>	<b>126.13</b>

<b>JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PARANGABA</b>	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PARANGABA	2013	1083	991	91.51	950	168	0	1118	103.23
JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PARANGABA	2014	1020	1288	126.27	1163	74	0	1237	121.27
JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - PARANGABA									

PARANGABA	2015	679	844	124.3	681	108	0	789	116.2
		<b>2782</b>	<b>3123</b>	<b>112.26</b>	<b>2794</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>3144</b>	<b>113.01</b>

JUIZADO ESPECIAL - 18ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - JOSÉ WALTER	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 18ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - JOSÉ WALTER	2013	1199	1253	104.5	0	1120	0	1120	93.41
JUIZADO ESPECIAL - 18ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - JOSÉ WALTER	2014	1461	911	62.35	0	933	92	1025	70.16
JUIZADO ESPECIAL - 18ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - JOSÉ WALTER	2015	832	1700	204.33	738	161	0	899	108.05
		<b>3492</b>	<b>3864</b>	<b>110.65</b>	<b>738</b>	<b>2214</b>	<b>92</b>	<b>3044</b>	<b>87.17</b>

JUIZADO ESPECIAL - 19ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - SERRINHA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 19ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - SERRINHA	2013	1131	1158	102.39	1214	15	0	1229	108.66
JUIZADO ESPECIAL - 19ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - SERRINHA	2014	1015	1197	117.93	1049	116	3	1168	115.07
JUIZADO ESPECIAL - 19ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - SERRINHA	2015	870	961	110.46	804	83	0	887	101.95
		<b>3016</b>	<b>3316</b>	<b>109.95</b>	<b>3067</b>	<b>214</b>	<b>3</b>	<b>3284</b>	<b>108.89</b>

JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CENTRO	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CENTRO	2013	1190	2147	180.42	3139	66	0	3205	269.33
JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CENTRO	2014	925	1584	171.24	1710	27	8	1745	188.65
JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - CENTRO	2015	549	294	53.55	0	474	0	474	86.34
		<b>2664</b>	<b>4025</b>	<b>151.09</b>	<b>4849</b>	<b>567</b>	<b>8</b>	<b>5424</b>	<b>203.6</b>

22ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %

	2013	1157	660	57.04	1014	43	0	1057	91.36
22ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	1157	660	57.04	1014	43	0	1057	91.36
22ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	1092	869	79.58	905	293	2	1200	109.89
22ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	747	617	82.6	688	79	0	767	102.68
		<b>2996</b>	<b>2146</b>	<b>71.63</b>	<b>2607</b>	<b>415</b>	<b>2</b>	<b>3024</b>	<b>100.93</b>

	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
<b>23ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>									
23ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	598	752	125.75	317	333	12	662	110.7
23ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	801	512	63.92	595	13	18	626	78.15
23ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	747	512	68.54	587	55	0	642	85.94
		<b>2146</b>	<b>1776</b>	<b>82.76</b>	<b>1499</b>	<b>401</b>	<b>30</b>	<b>1930</b>	<b>89.93</b>

	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
<b>24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>									
24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	991	786	79.31	864	169	0	1033	104.24
24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	1007	804	79.84	926	82	0	1008	100.1
24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	1009	651	64.52	759	62	0	821	81.37
		<b>3007</b>	<b>2241</b>	<b>74.53</b>	<b>2549</b>	<b>313</b>	<b>0</b>	<b>2862</b>	<b>95.18</b>

	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
<b>25ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>									
25ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	1046	1335	127.63	1132	96	109	1337	127.82
25ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	1078	1344	124.68	1024	75	2	1101	102.13
25ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA									



COMARCA DE FORTALEZA	2015	765	795	103.92	723	84	0	807	105.49
		<b>2889</b>	<b>3474</b>	<b>120.25</b>	<b>2879</b>	<b>255</b>	<b>111</b>	<b>3245</b>	<b>112.32</b>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

# MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A) MICHEL PINHEIRO

Data: 21/09/2015  
Hora: 14:37

DADOS ESTADÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

DATA	SECRETARIA	VINDOS				ENTRADOS				DIVERSOS				PRECATORIAS									
		CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	ARQUIVADOS	RETRIBUI- DOS	TOTAL PROC.	PROC. GRAU RECURSO	PROC. SUSPENSOS	TOTAL ACERVO TRAMITACAO	TOTAL PREC.	DEVOLVIDAS	C-PRECT. QUE PASSAM PROX. MÊS					
08/2013	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	984	0	18	0	12	0	0	0	990	0	1	0	49	0	940	0	89	0	16	0	73
09/2013	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	958	0	20	0	18	0	3	0	957	0	4	0	49	0	904	0	74	0	9	0	65
10/2013	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	943	0	16	0	18	0	2	0	939	0	5	0	49	0	885	0	75	0	23	0	52
11/2013	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	895	0	11	0	20	0	2	0	884	0	6	0	49	0	829	0	64	0	16	0	48
12/2013	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	921	0	7	0	51	0	3	0	874	0	2	0	50	0	822	0	57	0	8	0	49
01/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	873	0	8	0	23	0	3	0	855	0	2	0	50	0	803	0	75	0	10	0	65
02/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	854	0	15	0	34	0	3	0	832	0	3	0	50	0	779	0	101	0	43	0	58
03/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	823	0	19	0	5	0	2	0	835	0	1	0	50	0	784	0	86	0	33	0	53
04/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	830	0	14	0	8	0	3	0	833	0	5	0	51	0	777	0	68	0	16	0	52
05/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	832	0	16	0	0	0	3	0	845	0	1	0	50	0	794	0	71	0	13	0	58
07/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	809	0	10	0	11	0	5	0	803	0	3	0	50	0	750	0	69	0	16	0	53
08/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	805	0	11	0	16	0	0	0	800	0	4	0	50	0	746	0	82	0	27	0	55
09/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	687	0	11	0	0	0	1	0	697	0	5	0	50	0	642	0	81	0	13	0	68
10/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	783	0	22	0	10	0	1	0	794	0	1	0	50	0	743	0	88	0	31	0	57
11/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	796	0	11	0	0	0	0	0	807	0	1	0	50	0	756	0	71	0	17	0	54
12/2014	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	687	0	12	0	4	0	0	0	695	0	3	0	50	0	642	0	68	0	13	0	55
01/2015	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	789	0	28	0	9	0	3	0	805	0	3	0	50	0	752	0	66	0	21	0	45
02/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	2230	63	55	10	81	16	0	0	2204	57	0	0	1	0	2203	57	23	16	4	1	19	15
02/2015	SECRETARIA DA VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	792	0	24	0	9	0	4	0	803	0	0	0	50	0	753	0	50	0	6	0	44
03/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	2204	57	66	30	242	32	0	0	2028	55	4	0	1	0	2023	55	23	18	2	2	21	16
04/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	2024	55	72	31	73	38	0	0	2023	48	0	0	0	1	2023	47	25	17	0	0	25	17
05/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	2023	48	123	5	69	23	0	0	2077	30	9	0	0	1	2068	29	27	19	1	1	26	18
06/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	2069	53	128	32	381	75	0	2	1816	8	19	0	0	1	1797	7	29	18	3	1	26	17
07/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	1797	8	126	1	70	1	0	1	1853	7	9	0	6	1	1838	6	31	18	6	9	25	9
08/2015	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	1844	9	126	0	316	2	0	6	1654	1	15	0	7	0	1632	1	26	10	5	1	21	9

**Acervo em tramitação : do Acervo Total foram excluídos os Processos que se encontram em Grau de Recurso e os Processos suspensos.**

Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)**  
**MICHEL PINHEIRO**

Data: 21/09/2015  
Hora: 14:37

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSAIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

DATA	S T	SECRETARIA	VINDOS			PROCESSOS ENTRADOS			DIVERSOS ARQUIVADOS			REDISTRIBUIDOS			TOTAL PROC.			PROC. GRAU RECURSO			PROC. SUSPENSOS			TOTAL ACERVO TRAMITACAO			TOTAL PREC.			PRECATORIAS DEVOLVIDAS			C-PRECT. QUE PASSAM PROX. MÊS					
			CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM		CIV	CRIM				

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
MICHEL PINHEIRO**

Data: 21/09/2015  
Hora: 14:37

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
08/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	27	241	49	290	0	2	2	16	3	19	9	1	10	311	86	399
08/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	31	31	0	8	8	0	7	7	0	0	0	0	238	238
09/2013	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	03	25	0	25	0	1	1	0	4	4	3	0	3	32	0	32
09/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	30	0	30	30	0	16	16	0	12	12	0	0	0	0	243	243
10/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	25	25	0	17	17	0	4	4	0	0	0	0	234	234
11/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	03	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
12/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	17	17	0	6	6	0	5	5	0	0	0	0	132	132
01/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	11	11	0	12	12	0	1	1	0	0	0	0	198	198
02/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	28	0	29	29	0	17	17	0	2	2	0	0	0	0	217	217
03/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	19	19	0	16	16	0	7	7	0	0	0	0	257	257
03/2014	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA D	31	8	0	8	24	0	24	7	0	7	0	0	0	6	0	6
04/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	30	0	17	17	0	20	20	0	11	11	0	0	0	0	278	278
05/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	22	22	0	22	22	0	23	23	0	0	0	0	287	287
05/2014	A	SEC. DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	2	2	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	6	6
07/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	13	13	0	12	12	0	13	13	0	0	0	0	193	193
08/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	31	0	20	20	0	21	21	0	9	9	0	0	0	0	273	273
09/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	30	43	37	80	0	1	1	5	0	5	6	0	6	324	115	439
09/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	30	0	15	15	0	18	18	0	11	11	0	0	0	0	287	287
10/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	30	0	8	8	0	13	13	0	13	13	0	0	0	0	304	304
11/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	09	0	4	4	0	9	9	0	1	1	0	0	0	0	47	47
12/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	23	0	5	5	0	12	12	0	16	16	0	0	0	0	186	186
12/2014	A	SEC. DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	1	0	0	0	0	3	3	0	9	9	0	0	0	0	14	14
01/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	14	0	7	7	0	2	2	0	8	8	0	0	0	0	87	87
02/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	05	4	31	35	0	0	0	1	1	2	2	6	8	25	5	30
02/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	09	0	3	3	0	2	2	0	16	16	0	0	0	0	29	29
03/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	31	165	39	204	10	0	10	5	1	6	26	7	33	249	10	259
03/2015	R	24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COM	30	7	0	7	2	0	2	9	0	9	2	0	2	22	3	25
04/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	30	167	55	222	81	6	87	16	0	16	41	0	41	118	55	173

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)**  
**MICHEL PINHEIRO**

Data: 21/09/2015  
Hora: 14:37

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
05/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	31	178	56	234	26	8	34	32	0	32	9	0	9	243	22	265
06/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	30	166	39	205	74	27	101	117	0	117	36	0	36	385	42	427
07/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	16	85	19	104	31	2	33	78	1	79	5	0	5	162	12	174
08/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	16	94	23	117	43	27	70	46	0	46	26	3	29	186	42	228
08/2015	R	JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - C	7	74	10	84	0	0	0	35	0	35	10	1	11	60	38	98
		<b>TOTAL DO STATUS TITULAR</b>		859	539	1398	265	293	558	295	162	457	145	16	161	1368	3684	5052
		<b>TOTAL DO STATUS AUXILIAR</b>		0	2	2	0	9	9	0	9	0	0	0	0	0	20	20
		<b>TOTAL DO STATUS RESPONDENDO</b>		398	96	494	26	4	30	72	7	79	30	2	32	755	244	999
		<b>TOTAL</b>		1257	637	1894	291	306	597	367	178	545	175	18	193	2123	3948	6071

**Total de meses do magistrado: 24**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)**  
**MICHEL PINHEIRO**

Data: 21/09/2015  
Hora: 14:37

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art 6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórias com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

**Feitos com prazo excedido**

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/ JUUG C/ PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/ PRAZO EXCEDIDO		C. PRECAT. NAO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
08/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
09/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
10/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
11/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
12/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
01/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
02/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
03/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
04/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
05/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
07/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
08/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
09/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
10/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
11/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
12/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
01/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
02/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	481	0	70	0	0	8	559
02/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
03/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	301	0	10	0	0	7	318
04/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	179	240	0	0	0	5	424
05/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	27	6	0	6	0	4	43
06/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	55	0	0	5	2	3	65
07/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	52	0	1	0	0	0	53
08/2015	T	JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MU	85	0	2	0	1	0	88

Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO V

DOCUMENTOS



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**COMARCA DE CRATO**  
**Serventia de Justiça: 1ª Vara Criminal**  
**Em: 25 / 09 / 2015.**

Livros Examinados	Aberto?	Encerrado?	Rubricado?	Numerado?	Data do Primeiro Termo	Data do Último Termo	Escriturado até as fls.	Encontrados Irregularidades	Obs. No verso
Livro Ministério Público	N	N	N	S	24.4.13	22.9.15	12	N	



# JUIZADO ESPECIAL DO MUCURIBE

## TERMO DE AUDIÊNCIA (Instrução em 15 de setembro de 2015)

Processo nº 032.2012.918.186-6

Estiveram presentes: Juiz Michel Pinheiro, a parte Requerente, acompanhado do advogado Walnir Graça Ferreira, OAB/CE 6510-A e a Requerida com o Advogado Heberon Thiago Araújo Macau, OAB/CE 27.351, constituído neste ato, com os poderes da cláusula ad judicium.

Atos realizados: Incitadas as partes ao acordo, este não logrou êxito. Ouvida a testemunha apresentada ao juízo (1) Rogério Araújo Barbosa, CPF n. 002.817.933-10, compromissada em juízo, depoimento gravado em mídia digital, disponibilizado às partes, cujos arquivos estão disponibilizados conforme certidão abaixo, bem como disponível em HD na Secretaria.

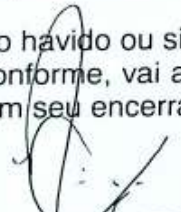
Certifico que os depoimentos colhidos na audiência de instrução podem ser vistos no DRIVE DO GMAIL (ARMAZENAMENTO NA NUVEM) criado para acesso da Turma Recursal, conforme instruções abaixo para acesso:

1. Acesse:  
<https://www.google.com/intl/pt-BR/drive/>
2. Selecione a Pasta com o n.º do processo  
**032.2012.918.186-6**  
**Login: for.3jecc.gravacoes1**  
**Senha: juizado3**

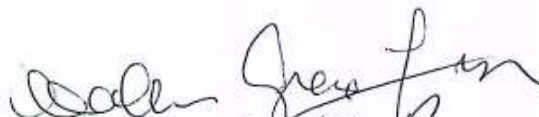
Ato contínuo, o MM Juiz declarou encerrada a instrução e verificando que já houve contestação e réplica, determinou a CONCLUSÃO dos autos para SENTENÇA.

Nada mais tendo havido ou sido requerido pela(s) parte(s), lavro o presente termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado. Em seguida, todos assinaram. Lido o termo, todos concordaram com seu encerramento.


Juiz:

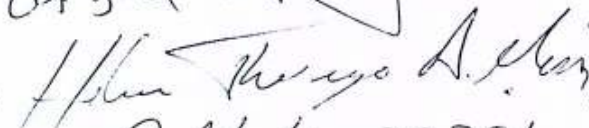
Promovente   
**Michel Pinheiro**  
Juiz de Direito

Advogado

  
OAB/CE 6510-A

Promovida

  
Advogado

  
OAB/CE 27351



## CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que **MICHEL PINHEIRO**, concluiu o Curso de Especialização em Administração Judiciária, Turma I (Pós Graduação *lato sensu*), com carga horária de 368 (trezentos e sessenta e oito) horas-aula, aprovado pela Resolução nº 18-B/CEPE, de 7 de outubro de 2005, da UVA (Universidade Estadual Vale do Acaraú), instituição reconhecida pela Portaria 821/MEC, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/1994. Certifico, outrossim, que o referido curso foi promovido em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE), através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e Associação Cearense de Magistrados (ACM) e o aluno cursou as disciplinas a seguir especificadas com seus respectivos números de cargas horárias: **Administração de Pessoas e Cultura Organizacional (30h/a) - 9,0; Arbitragem, Mediação, Conciliação e Desenvolvimento de Estratégias Apaziguadoras (30h/a) - 9,5; Aspectos Sócio-Econômicos e Administração da Justiça (15h/a) - 8,0; Comunicação Judiciária e Marketing Pessoal (15h/a) - 8,0; Conjuntura Política, Social e Econômica e a Nova Função Jurisdicional (15h/a) - 8,0; Ética - Instrumento de Afirmação do Poder Judiciário (15h/a) - 10,0; Gestão de Unidades Organizacionais do Poder Judiciário (30h/a) - 9,0; Hermenêutica Jurídica Contemporânea (30h/a) - 10,0; Juizados Especiais (15h/a) - 10,0; Metodologia da Pesquisa em Direito e do Ensino Jurídico (30h/a) - 8,0; Planejamento Estratégico (30h/a) - 10,0; Posicionamento Estratégico do Poder Judiciário (30h/a) - 10,0; Seminário de Aperfeiçoamento em Liderança (7h/a) - 9,0; Seminário de Métodos e Processos de Negociação (8h/a) - 8,0; Seminário de Integração e Motivação (8h/a) 8,0; Seminários Especiais (30h/a) - 10,0; Tecnologias da Inteligência e Informática Aplicada (15h/a) - 10,0; Tópicos de Administração Financeira (30h/a) - 8,0; Tópicos de Contabilidade Pública (15h/a) - 9,0; Tópicos em Estatística (12h/a) - 7,5.** Certifico, que o(a) requerente apresentou monografia tendo como tema "**Restrições aos Direitos Fundamentais do Juiz e a Independência Judicial**" sob a orientação do professor(a), Flávio José Moreira Gonçalves, obtendo conceito Satisfatório. Certifico, ainda, que o certificado de conclusão do referido curso encontra-se em fase de confecção. E, para constar, eu, Robério Souza Ramos (mat201103), lavrei a presente Certidão. Visto: Ana Amélia Feitosa Girão, Secretária Executiva da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará-ESMEC, em Fortaleza, 15 de abril de 2008.

Edifício Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra  
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 - Bairro Água Fria - 60.811-6-670 - Fortaleza - CE  
Telefone (0\*\*85) 3278. 62.42 - e-mail: esmecej@gmail.com



Conselho Nacional de Justiça  
Processo Judicial Eletrônico  
**Comprovante de protocolo**

**Processo**

Número do processo: **0003093-73.2015.2.00.0000**  
Órgão julgador: **Gab. Cons. Paulo Teixeira**  
Órgão julgador Colegiado: Plenário  
Jurisdição: CNJ  
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)  
Assunto principal: Providências  
Valor da causa: R\$ 0,00  
Medida de urgência: Sim  
Partes: MICHEL PINHEIRO (289.220.693-68)  
Coordenadoria Estadual do PJE dos JECC -CE

**Audiência**

Documentos do processo	Tipo	Tamanho (KB)
PORTARIA - Doc.3.pdf	Documento de comprovação	902,37
ID. JUIZ - Doc.1.pdf	Documento de comprovação	1143,69
OFICIO 66.2015- Doc.5.pdf	Documento de comprovação	595,39
TERMO 0046452-87.2014- Doc.6.pdf	Documento de comprovação	1878,70
Petição inicial	Petição inicial	13,32
COMPVTE. ENDEREÇO - Doc.2.pdf	Documento de comprovação	636,51
TERMO DE POSSE DR. MICHEL- Doc.4.pdf	Documento de comprovação	254,95

**Assuntos**

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) /  
Atos Administrativos (9997) / Providência

**Lei****REQUERENTE**

MICHEL PINHEIRO

**REQUERIDO**

Coordenadoria Estadual do PJE dos JECC -CE

Distribuído em: **02/07/2015 16:43**

Protocolado por: **MICHEL PINHEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente o Conselho Nacional de Justiça

Venho diante da honrosa presença de Vossa Excelência, neste átimo, formular o presente **Pedido de Providência com Pedido Liminar**, expondo o que segue:

2. Exerço a função de juiz titular da Terceira Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza, estado do Ceará, com atuação em processos cíveis e criminais, conforme documentos pessoais e funcionais anexos (Docs. 1 e 2), bem como os atos de nomeação e posse (Docs. 3 e 4). Há dez anos venho realizando audiências com uso de equipamentos de gravação de áudio e vídeo em unidades judiciárias situadas no interior do Ceará.

3. Tendo assumido a titularidade da 3.a. Unidade dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital no final do mês de fevereiro deste ano, passei a realizar gravações de depoimentos em equipamento de áudio e vídeo nas audiências do Juizado Cível e Criminal, adquiridos pelo próprio Tribunal de Justiça do Ceará, sempre fornecendo cópias das gravações às partes em *pen drives*.

4. Todas as gravações são criteriosamente armazenadas em HD externo de 1 TB (terabyte) e dois HD (*hard disk*) instalados em dois microcomputadores do fórum.

5. O tempo utilizado nas audiências reduziu substancialmente com as gravações, o que se coaduna com o princípio da eficiência contido no art. 37 da Constituição Federal.

6. A prova colhida nas audiências melhorou em qualidade, pois ficam preservadas as emoções, gestos e expressões físicas e palavras das pessoas que prestam depoimentos, diferentemente do tradicional sistema de transcrição em texto do que é verbalizado.

7. Lembro que o art. 36 da Lei n. 9099/95 assegura que "a prova oral não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos".

8. Lembro também que o art. 13, § 3º, afirma que "apenas os atos considerados essenciais serão registrados resumidamente, em notas manuscritas, datilografadas, taquigrafadas ou estenotipadas. Os demais atos poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão".

9. Ainda, há o Manual de Rotina das Varas Criminais, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, que no item 2.1.4.6 permite a gravação audiovisual sem necessidade de degrevação. A oralidade está consagrada no art. 204 do CPP e art. 279 do CPC.

10. O Código de Processo Penal vigente dispõe no § 1º do art. 405: *Sempre que possível, o registro dos depoimentos do investigado, indiciado, ofendido e testemunhas será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinada a obter maior fidelidade das informações. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).* O § 2º do mesmo artigo diz: *No caso de registro por meio audiovisual, será encaminhado às partes cópia*

do registro original, sem necessidade de transcrição. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

11. Calha também buscar a dicção da Meta n. 9 de 2012 deste Insigne Conselho Nacional da Justiça, vez que recomendou aos Tribunais e Juízes do país a se utilizarem de mídia digital (áudio e vídeo) na realização das audiências, como meio apto e eficaz na melhora e celeridade da prestação jurisdicional. O objetivo era ***ipsis litteris*** "*Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em 100% das unidades judiciárias de 1º Grau*".

12. Vale destacar a utilização da ferramenta tem permitido este juiz realizar até 8 (oito) audiências de instrução por dia. Há que ser ressaltado que as gravações são realizadas apenas para a colheita da prova oral dos autos, permanecendo a transcrição das manifestações e requerimentos dos advogados e partes, bem como as determinações deste juízo.

13. Porém, pelo ofício n. 66/2015, de 30 de junho de 2015 (Doc.5), veio Recomendação do Presidente da Coordenação do Sistemas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, sugerindo que não se use as gravações audiovisuais sob argumento que o PJE ainda não permite espaço de armazenamento e que não há autorização do Comitê Gestor Estadual do PJE.

14. A Lei 11.419, de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, tem regra que não impede a gravação de áudio e vídeo, com armazenamento externo: "*Art. 12. A conservação dos autos*

*do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico".*

15. Ainda, atendendo ao princípio constitucional da publicidade, além das cópias fornecidas em pendrives, meio eficaz está sendo aplicado na Unidade, com UPLOAD de arquivos de áudio com vídeo gravados para DRIVE DO GMAIL (ARMAZENAMENTO NA NUVEM), com login e senha inseridos no termo de audiência escrito, oportunizando às partes, ao juiz e aos membros das Turmas Recursais o acesso de qualquer local. Em anexo segue ata de audiência com certidão desta ferramenta, de forma a comprovar e disponibilizar a Vossa Excelência o procedimento adotado neste módulo judiciário. (Doc.6)

16. Do exposto, venho perante a honrosa presença de Vossa Excelência e do Insigne Relator deste caso, após distribuição, **solicitar medida liminar de autorização para continuar utilizando as gravações nas audiências realizadas nesta Terceira Unidade do Juizado Especial, nos moldes atualmente empregados, certo que estou agindo dentro do princípio da eficiência e no intuito de melhor realizar a prestação jurisdicional.**

17. Decisão favorável do Conselho Nacional de Justiça vai impedir qualquer incidência em falta funcional no que se refere exclusivamente às gravações de depoimentos.

18. Solicito que o julgamento de mérito confirme a liminar em caso de autorização do uso diuturno das gravações.

Cordialmente, peço deferimento.

Michel Pinheiro  
Juiz titular

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0003093-73.2015.2.00.0000 em 13/07/2015 17:34:28 e assinado por:

- CLEBER DE CASTRO CRUZ

Consulte este documento em:  
<https://www.cnj.jus.br/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **15071317335004600000001709641**  
ID do documento: **1742854**







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro do egrégio Conselho Nacional de Justiça,  
Paulo Teixeira

Número:0003093-73.2015.2.00.0000

Classe: Pedido de Providências

Manifestação

Instado a manifestar-se nos autos do procedimento em epígrafe, comparece, tempestivamente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua representação institucional, para informar o seguinte:

1. Trata-se de pedido de providências apresentado por Michel Pinheiro, Juiz Titular da 3ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza/CE, em que pugna a concessão de liminar para obter autorização deste Conselho Nacional de Justiça em continuar a utilizar gravações áudio-visuais nas audiências realizadas.

2. Justifica o requerente que o aludido método propicia a realização de até 08 (oito) audiências de instrução por dia, ampliando a qualidade da colheita da prova oral, já que se preservam as emoções, gestos, expressões físicas e palavras das pessoas que prestam depoimentos, diferentemente do tradicional sistema de transcrição em texto do que é verbalizado.

3. Narrados sucintamente os fatos alegados, passemos à manifestação propriamente dita.

4. Vislumbra-se que o procedimento em tela se originou de um ofício expedido pelo Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, cujo objetivo foi a padronização de questões procedimentais dos processos eletrônicos, nos termos do art.2º, §2º do Provimento nº 22, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

5. Dentre as medidas recomendadas no supramencionado ofício, contra a qual o requerente se insurge, está a realização de audiências sem gravação, até que haja a autorização do uso da ferramenta no sistema PJE pelo Comitê Gestor Estadual, em razão da inexistência de espaço em disco para o seu armazenamento.

6. Percebe-se claramente que a medida acima não foi imposta ao magistrado requerente, não tendo caráter obrigacional. Dessa forma, em caso de eventual não acolhimento, o requerente não sofreria qualquer sanção disciplinar.

7. Tal fato evidencia flagrante falta de interesse de agir na instauração do presente pedido de providências, pois, para continuar a realizar as gravações áudio-visuais das audiências, o requerente não necessitaria ir ao CNJ para buscar a tutela pretendida e, ainda mais, quando esta não vai lhe trazer alguma utilidade do ponto de vista prático.



8. Sobre o tema:

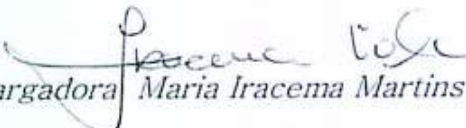
*Do ponto de vista da necessidade, a imposição da restrição visa impedir que alguém provoque a atividade jurisdicional do Estado por mero capricho ou comodismo, quicá com o só propósito de molestar o réu, quando estava apto a obter o mesmo resultado por seus próprios meios e sem resistência. Na perspectiva da utilidade, supõe-se que a sentença almejada represente um proveito efetivo para o autor, no sentido de assegurar-lhe uma posição jurídica mais vantajosa do que a anterior (Adroaldo Furtado Fabricio. Extinção do Processo e Mérito da Causa. In: Revista de Processo nº 58).*

9. Ademais, em que pese a falta de interesse de agir já constatada, a recomendação supramencionada apenas acompanha orientação do próprio CNJ, mostrando-se razoável ao sugerir a não utilização das audiências gravadas até a solução do problema operacional no sistema PJE, já que sua capacidade atual não suporta o armazenamento de dados oriundos das gravações.

10. Ante o exposto, nos termos do art.25, X do Regimento Interno do CNJ<sup>1</sup>, este Tribunal de Justiça pugna pelo arquivamento liminar do processo.

11. Sendo esta a manifestação que consideramos pertinente a melhor apreciação de Vossa Excelência, aproveito a ocasião para declinar protestos de admiração e apreço.

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2015.

  
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

---

1Art. 25. São atribuições do Relator: (...) X - determinar o arquivamento liminar do processo quando a matéria for flagrantemente estranha às finalidades do CNJ, bem como quando a pretensão for manifestamente improcedente, despida de elementos mínimos para sua compreensão ou quando ausente interesse geral;

### Conselho Nacional de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0003093-73.2015.2.00.0000

Requerente: MICHEL PINHEIRO

Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

### DECISÃO FINAL

1. Trata-se de Pedido de Providência com pedido liminar proposto por MICHEL PINHEIRO, Juiz Titular da Terceira Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza/Ceará, em face do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE.
2. O requerente, em sua petição inicial (id. 1735971), informa exercer a função de juiz titular da Terceira Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza e utilizar equipamento de áudio e vídeo nas audiências que realiza. Explica que tal instrumento foi adquirido pelo próprio Tribunal de Justiça do Ceará, para gravação dos depoimentos, e posterior fornecimento de cópias às partes, em pen drives.
3. Entende o requerente que esse mecanismo diminuiu o tempo utilizado nas audiências, a prova colhida nas audiências melhorou em qualidade, o que possibilita a realização de até oito audiências de instrução por dia. Explica que as gravações são realizadas apenas para a colheita da prova oral, permanecendo a transcrição das manifestações e requerimentos dos advogados e partes, bem como as determinações judiciais.
4. Contudo, relata o magistrado requerente o seguinte:

(...) pelo ofício n. 66/2015, de 30 de junho de 2015, foi feita a Recomendação do Presidente da Coordenação dos

Sistemas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, sugerindo que não se use as gravações audiovisuais sob argumento que o PJE ainda não permite espaço de armazenamento e que não há autorização do Comitê Gestor Estadual do PJE. Porém o art. 12 da Lei 11.419, de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, tem regra que não impede a gravação de áudio e vídeo, com armazenamento externo.

5. Ao cabo, requer medida liminar de autorização para continuar a utilizar o mecanismo de gravação das audiências.
6. Intimado a prestar informações, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (id 1742854) afirma que foi expedido ofício pelo Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Fazenda Pública, com o objetivo de padronizar os procedimentos dos processos eletrônicos. Uma das recomendações foi a de não utilização de gravações nas audiências até que fosse autorizado o uso da ferramenta no sistema PJE pelo Comitê Gestor Estadual. Isso, considerando a inexistência de espaço em disco para o seu armazenamento.
7. Contudo, explica o requerido que essa recomendação não possui caráter obrigatório. Portanto, não vincularia o requerente. Registrou, também, que nenhuma sanção disciplinar advirá de seu descumprimento, fato que demonstraria falta de interesse de agir na instauração do pedido de providências.

**Em síntese, é o relatório. Decido.**

8. O ato questionado pelo magistrado requerente é uma recomendação do Presidente da Coordenação dos Sistemas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública que sugere a não utilização de gravações audiovisuais nas audiências. A referida recomendação teria sido feita, conforme o requerente indica, porque o PJE ainda não teria espaço de armazenamento suficiente e também porque não haveria autorização do Comitê Gestor Estadual do PJE.

9. Porém, como bem elucidado pelo tribunal requerido, trata-se de recomendação sem caráter vinculativo, fato que, salvo melhor juízo, realmente afastaria uma sanção disciplinar em caso de descumprimento, conforme expressamente declarado pelo requerido. Assim sendo, o pedido do requerente no sentido de seguir se utilizando de gravações, sem que lhe seja atribuída penalidade administrativa já se encontra, salvo melhor juízo, chancelado pelo próprio tribunal requerido.
10. Por outro lado, do ato impugnado não é possível se extraírem, por ora, irregularidades. É que, apesar de possuir conteúdo que em certa medida retrocederia na mencionada questão, assim o faz de modo bem fundamentando em razão de “a inexistência de espaço em disco para o seu armazenamento”. Ou seja, por precaução a recomendação fora expedida.
11. Realmente, a Lei 11.419, de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, trouxe previsão de gravação de áudio e vídeo, com armazenamento externo, nos seguintes termos:

Art. 12. A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 10 Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 20 Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro juízo ou instância superior que não disponham de sistema compatível deverão ser impressos em papel, autuados na forma dos arts. 166 a 168 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, ainda que de natureza criminal ou trabalhista, ou pertinentes a juizado especial.

§ 30 No caso do § 20 deste artigo, o escrivão ou o chefe de secretaria certificará os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando, ressalvada a hipótese de existir segredo de justiça, a forma pela qual o banco de dados poderá ser acessado para

aferir a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais.

§ 4º Feita a autuação na forma estabelecida no § 2º deste artigo, o processo seguirá a tramitação legalmente estabelecida para os processos físicos.

§ 5º A digitalização de autos em mídia não digital, em tramitação ou já arquivados, será precedida de publicação de editais de intimações ou da intimação pessoal das partes e de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

Art. 13. O magistrado poderá determinar que sejam realizados por meio eletrônico a exibição e o envio de dados e de documentos necessários à instrução do processo.

§ 1º Consideram-se cadastros públicos, para os efeitos deste artigo, dentre outros existentes ou que venham a ser criados, ainda que mantidos por concessionárias de serviço público ou empresas privadas, os que contenham informações indispensáveis ao exercício da função judicante.

§ 2º O acesso de que trata este artigo dar-se-á por qualquer meio tecnológico disponível, preferentemente o de menor custo, considerada sua eficiência.

12. Com efeito, o magistrado requerente possuiria fundamento legal para amparar, em tese, seu pedido. Contudo, tendo em conta que o próprio tribunal requerido já registrou que a recomendação não vincula e que nenhuma sanção advirá da continuidade das gravações pelo magistrado, nos moldes que vinha sendo feito, entendo que o presente procedimento perdeu seu objeto.

Portanto, **não conheço** do presente PP, por perda superveniente do objeto, determinando seu **arquivamento**, com esteio no art. 25, X, do RICNJ.

Antes, porém, diante do relato de provável inviabilidade de inserção de gravações no PJe, consoante indicado no item 3 da recomendação expedida através do Ofício nº 66/2015 (ID 1735997), e ainda, sendo truísmo que realmente a inserção de vídeos no PJe encontra-se bastante aquém do esperado, com necessidade de inúmeras compartimentalizações do arquivo para possibilitar inserção, fato que por vezes torna inviável a utilização do instrumento da gravação, vejo por bem que sejam extraídas **cópias** do presente procedimento, com **remessa ao Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe)**, para medidas que entender pertinentes.

Intime-se. Na ausência de recurso, archive-se.

Brasília, 20 de julho de 2015.

Conselheiro PAULO TEIXEIRA

Relator

Brasília, 20 de julho de 2015.

Conselheiro





Assinado eletronicamente por: **PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA**  
<https://www.cnj.jus.br/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **1748186**



15081318040305600000001712805